



4  
5  
6  
7  
8  
9

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**17 e 18 de Fevereiro de 2022**

10 **PLENÁRIA DE ABERTURA:** 17/02/2022: Abertura realizada pela Presidente, Ângela  
11 Mendonça (DPCA/SEJUF): *“O CEDCA representa uma espécie de porto seguro, de espaço*  
12 *ético, de espaço de fala, de escuta, a preocupação com a infância, somos um grupo que*  
13 *acredita em um mundo melhor. Um homem foi queimado vivo em Florianópolis, mas*  
14 *ninguém o viu, o homem era pobre e preto, a mídia diz que ele tinha passagem pela polícia.*  
15 *Ele lembra que ouviu risos, ou seja, quem ateou fogo nele riu, e foi embora certo da*  
16 *impunidade. Um idoso foi morreu congelado em Paris em um bairro nobre, sentiu-se mal e*  
17 *caiu no chão, mas ninguém se importou de ver o que estava acontecendo, era uma noite fria*  
18 *de inverno e ficou lá caído por nove horas, e a primeira pessoa que se acercou dele para ver*  
19 *se estava vivo, foi um morador de rua. Um garoto de vinte e quatro anos, pobre e preto, foi*  
20 *espancado por ter ido cobrar seu salário do dono de um quiosque no Rio de Janeiro, se*  
21 *alguém viu, não se manifestou. Essas são cenas de horror que acontecem praticamente*  
22 *todos os dias, em quase todos os lugares do mundo. Em uma matéria de uma imobiliária,*  
23 *que esta vendendo um apartamento, onde o destaque da venda diz que uma parede do*  
24 *apartamento tem uma sacada diferenciada, para evitar o contato visual com os vizinhos.*  
25 *Uma jornalista produziu uma matéria, falando de um movimento internacional chamado*  
26 *children free, onde as crianças serão proibidas de estar, proibidas de conviver. Entre*  
27 *esperança e coragem, precisamos das duas, e nesse planeta com todos os desafios que*  
28 *nós temos, estamos aqui debatendo um novo mundo, debatendo um mundo melhor. Sucede*  
29 *que tanto vivi, que quero viver outro tanto, que a vida nos permita essa celebração, essa luta*  
30 *e essa esperança. Complementando, o **Vice-Presidente, Adriano Roberto dos Santos***  
31 **(CAVANIS)** *ressaltou: Determinação, coragem e alta confiança, são fatores decisivos para*  
32 *nós, que estamos trabalhando em defesa das nossas crianças e adolescentes do estado do*  
33 *Paraná, não importa quais sejam as dificuldades, com certeza conseguiremos supera-las.*

34 **Inclusões:** - Informes: Projeto Dignidade Menstrual (linha do eixo 6 – atendimento de  
35 criança e adolescentes do gênero feminino);- Remanejamento do item: Protocolo  
36 18.402.133-1 – Resposta SEJUF – Estratégias de Participação nos cursos de capacitação  
37 ofertados pela FORTIS – Combate a crimes contra crianças e adolescente; - Ensino Médio  
38 Integral. - Protocolo 18.627.051-7 – Prorrogação ABEC no Banco de Projetos- Normativas  
39 do Período Eleitoral - Inserção da pauta 109 junto com o GT OCA;- Protocolo do município  
40 de Quedas do Iguaçu – Convênio 276/2011 – Leilão do Veículo - Tribunal Regional do  
41 Trabalho – 9º Região –Depósito em favor do FIA; - SMAS de Maringá – Conveio 312/11 –  
42 Prorrogação do Plano de Trabalho. **Exclusões:** TJ/PR - Projeto de Regularização Fundiária  
43 de Moradias, especificamente sobre crianças e adolescentes; Protocolo 18.402.133-1 –  
44 Resposta SEJUF – Estratégias de Participação nos cursos de capacitação ofertados pela  
45 FORTIS – Combate a crimes contra crianças e adolescente; Protocolo 18.576.739-6– Ofício  
46 34/2022 – Resposta ao ofício 393/2021 – Solicita prorrogação-do prazo para a execução;.  
47 Protocolo 18.230.250-3 – Resposta da SEFA quanto à solicitação de informações sobre o  
48 FIA referente ao Relatório Gerencial da Receita e do Relatório de Débitos; Interessado:  
49 CEDCA – Informe de arquivamento – Comarca de Pinhais. **REUNIÃO ORDINÁRIA:** No  
50 décimo oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022, o Conselho Estadual dos Direitos da  
51 Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, em 2º chamada, iniciou via webconferência através  
52 de link do meet, <https://meet.google.com/gbj-qjpv-bks> e presencialmente na sala de reuniões  
53 do 7º andar, Sala de Gestão do Palácio das Araucárias, a Reunião Ordinária, com a  
54 participação dos seguintes conselheiros: **SOCIEDADE CIVIL:** Rodrigo Silva Bonfim (Hospital  
55 Pequeno Príncipe); Marcelo Souza (ACRIDAS); Lucilene Regina Marques, Maíra Tavares de  
56 Oliveira (AFECE); Débora Cristina dos Reis Costa (APC); Hélio Candido do Carmo (Guarda  
57 Mirim de Foz do Iguaçu); Tiene Milca de Almeida Durante (Associação Canaã de Proteção a  
58 Criança e ao Adolescente); Amanda Querino dos Santos Barbosa (APAE), Alexandra Alves  
59 José (Instituto Leonardo Murialdo); João Marcos Palmeira (AAMEC); Adriano Roberto dos  
60 Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis); Ires Damian Scuzziato (Ledi Mass Lions);  
61 Maria Tereza Chaves (APOFILAB) e o vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos  
62 (CAVANIS). **GOVERNAMENTAL:** Desirré Barbosa Santiago (Cassa Civil); Antônio Carlos  
63 Dourado (SEED/SUPERINTENDÊNCIA); Presidente - Ângela Christianne Lunedo de  
64 Mendonça, Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga (DPCA/GABINETE); Juliana  
65 Muller Sabbag (DPCA/DAS); Christianne Lunardelli (SECC); Rosineide Frez (SEED); David  
66 Antônio Pancotti (DEASE); Jéssica Luiz Dinardi (SESA); Johnanthan Braghini

67 (SESP). **Colaboradores:** Bruna Saraiva (OAB); Luciana Linero (MP-CAOP); Arlete Kubota  
68 (CONSIJ/TJ), Danielle Tuoto (MP/PR), Fernando Redede (Defensoria Pública). **Técnicos e**  
69 **Convidados:** Juliana Muller (SEC), Denise Xavier (DPCA), Quelen Silveira (DPCA), Tamara  
70 Mohr (SEJUF), Luana Fonseca (residente técnica DPCA), Thilairy Siqueira (GERAR), Dra.  
71 Paulo Bandeira (OAB), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Carmen Zadra (DPCA).  
72 **Abertura:** A Mesa diretora deu boas vindas aos conselheiros (as). Após a realização da  
73 chamada, a Dra. Bruna Saraiva, representante da OAB/PR, pediu a palavra para se despedir  
74 do colegiado e apresentar o Dr. Paulo Bandeira, que será o seu substituto como consultor no  
75 CEDCA. O colegiado agradeceu o trabalho de excelência realizado pela Dra. Bruna e  
76 acolheu o Dr. Paulo com imensa satisfação, na certeza da continuidade dos relevantes  
77 trabalhos da OAB/ PR ao colegiado. **Aprovações das atas de Dezembro/2021 (ordinária e**  
78 **extraordinária).** Os dois arquivos foram disponibilizados no drive, dia 10/02/2022, sem o  
79 recebimento de contribuições até a presente data. O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP)  
80 informou sobre alguns itens que precisam ser ajustados na ata. Assim solicitou prazo de  
81 aprovação até a próxima reunião de Março. A presidente Ângela falou do cuidado de não  
82 acumular a aprovação das atas, e a SEC se colou a disposição para eventuais  
83 esclarecimentos. Rodrigo propôs então, que o prazo para o ajuste fosse até o dia  
84 25/02/2022, e não até a reunião de Março. **Encaminhamento Aprovado. Informes da**  
85 **Secretaria-Executiva;** A SEC Juliana Muller informou sobre as seguintes substituições dos  
86 representantes Gov no CEDCA, todos em processos em tramitação na casa Civil: SESP –  
87 Dra. Eliete Aparecida Kovalhuk em substituição a Luciméia – suplente continua a Dra. Ellen;  
88 SETI – Alteração de cadeira: Amália Regina Donegá passa a ser titular e Sandra Cristina  
89 Ferreira será a suplente - Alteração da vaga da SEPL para a Secretaria de Estado da  
90 Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com a tramitação em paralelo da alteração da Lei  
91 9579 de 91, alterada pela Lei 18.744 de 2016 para ampliação das vagas da SC e do GOV  
92 para 13 membros. **Justificativas de ausência:** - Silvio e Walmir - ação da Fortis; Renann/  
93 Guarda Mirim- férias; Luciméia (SESP) – férias; Amália e Sandra (SETI) – questões  
94 pessoais; Ângela (no período da tarde do dia 18/03 – ações com o secretário). Discussão  
95 sobre a análise das justificativas e o controle das faltas dos conselheiros que devem ser  
96 pautados novamente, a partir da próxima reunião ordinária. A SEC, por sua vez, firmou  
97 compromisso com o colegiado para a apresentação dos dados. **2 - Informes dos Editais:**  
98 **2.1 - Edital Geral: Ofícios OSCs - solicitação de dilação de prazo:** A conselheira e  
99 técnica do DPCA, Juliana Sabbag, informou sobre a decisão da Comissão de Seleção

100 referente a prorrogação dos prazos, devido principalmente ao período pandêmico e ao  
101 recesso no final de ano, que fizeram com que, tanto as equipes do Estado, quando das  
102 OSCs tivesse problemas para cumprimento dos prazos. Assim, a mesma fez a leitura da ata  
103 da reunião da Comissão de Seleção realizada no dia 10/02/2022, que aprovou pelo seguinte  
104 encaminhamento: **c) Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado e do**  
105 **regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s):** de 12/10/2021  
106 até 13/05/2022;  
107 **d) Fase de emissão de pareceres técnicos:** de 12/12/2021 até 13/06/2022; e  
108 **e) Fase de celebração do instrumento de parceria:** de 14/06/2022 até 14/02/2023. Diante  
109 de várias solicitações de dilação de prazo das OSCS por e-mail, telefone e ofícios ao  
110 CEDCA, a Comissão de Seleção entendeu estar diante de uma situação de “Caso Omissis”  
111 no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – SEJUF, uma vez que não haviam sido  
112 estabelecidos parâmetros que contemplassem os recessos de final de ano, tanto no tocante  
113 ao Governo do Estado do Paraná, quanto no tangente às OSCs, e ainda o enorme número  
114 de afastamentos por COVID-19 no mês de janeiro de 2022, após um momento onde a  
115 pandemia parecia estar mais controlada. Assim, evocando o princípio da razoabilidade,  
116 entendeu-se que seria possível disponibilizar novos prazos para a apresentação dos ajustes  
117 solicitados na etapa “c” do já referido Edital, de forma que não se extrapole os novos prazos  
118 pactuados. Nesse sentido, o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – SEJUF é claro ao  
119 afirmar que: **15.12** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho  
120 enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC  
121 deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação  
122 apresentada. **OBS:** Podendo ser realizados até 3 (três) solicitações de ajustes de ordem  
123 técnica e até 3 (três) solicitações de ajustes de ordem do grupo financeiro, caso não haja  
124 adequação da proposta a mesma será reprovada. Pelo exposto, a Comissão de Seleção do  
125 Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SEJUF autoriza as Coordenações Técnicas da  
126 SEJUF e o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOF/SEJUF, através da Gestão de  
127 Fundos, a receber ajustes que foram encaminhados entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de  
128 fevereiro de 2022, com a justificativa de que a ausência de retorno dentro do prazo se deu  
129 em virtude dos fatos expostos acima. Ainda que se estabeleça uma análise levando em  
130 conta os prazos estipulados anteriormente, ou seja, não superior a 10 dias entre o  
131 recebimento da solicitação do ajuste e o encaminhamento do ajuste solicitado. **Ciente do**  
132 **informe, e como encaminhamento, o CEDCA deverá expedir ofícios de resposta as**

133 **OSCs que solicitaram a prorrogação do prazo. Aprovado. Edital de Controle Social**; A  
134 técnica Tamara Mohr informou que o processo voltou para ajustes e retificação dos prazos  
135 devido ao processo eleitoral, mas que o mesmo já se encontra para autorização do  
136 governador, com início das adesões em 03/03/2022. **Edital de Pequenos Serviços de**  
137 **Manutenção**: A Coordenadora do Departamento da Pessoa com Deficiência –  
138 DPCD/SEJUF, Quelen Silveira informou que o processo está sob análise da SEJUF,  
139 tramitara pelo financeiro e pela ATA, que providenciará o manual sugerido pelo CEDCA.  
140 Assim, como o mesmo está na instância da SEJUF perguntou ao colegiado se seria  
141 importante a realização de uma consulta as APAEs para verificação quanto a necessidade  
142 da inserção de novos serviços. A conselheira Ires Damian (LEDI Mass) se preocupou com a  
143 realização da consulta apenas as APAEs, e a conselheira Amanda Querino dos Santos  
144 (Apae de Santo Antônio da Platina) agradeceu a sugestão, mas em conjunto com o  
145 colegiado informou não ser necessário a realização de novas consultas. Finalizando, Quelen  
146 informou que o processo será enviado a PGE até o dia 01/03/2022. **5 - Informes dos**  
147 **Conselheiros; Sem informes; 6 - Revisão da Organização das Comissões** A SEC  
148 Juliana informou, que conforme solicitação da mesa diretora, com o objetivo de organizar o  
149 trabalho desenvolvido pelas Comissões Especiais do CEDCA foi realizado um resgate dos  
150 relatos produzidos nos anos anteriores, para que o responsável por comissão possa analisar  
151 a necessidade da continuação da apreciação das pautas, e/ou realizar preposições de novos  
152 assuntos. Os documentos das comissões estão salvos no drive geral do CEDCA.  
153 Atualmente somente duas comissões estão ativas, a da Revisão do Regimento Interno e a  
154 da Organização da Conferência Estadual 2022. **6.1 – Relato das Câmaras Setoriais: \***  
155 **Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de 2022: Relatora, Juliana Muller:**  
156 **Minuta de Deliberação contendo as atribuições da comissão organizadora: Relato:** A  
157 conselheira Ires apresentou a seguinte proposta de Deliberação referente às contribuições,  
158 com a inclusão dos dois últimos incisos: Artigo xx. A XI Conferência Estadual será presidida  
159 pelo Presidente do CEDCA, ou representante indicado por este. Artigo xx. A XI Conferência  
160 Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA, e  
161 tem as seguintes atribuições: I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para  
162 a conferência Estadual; II - Indicar o local da realização da XI Conferência Estadual; III –  
163 Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno e outros documentos técnicos de  
164 apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual. IV - Selecionar os documentos técnicos e os  
165 textos de apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual; V - Indicar e convidar os

166 palestrantes; VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores  
167 gerais e secretários; VI Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de  
168 trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final; VIII - Definir  
169 a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo; IX  
170 Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes; X Encaminhar  
171 procedimentos para divulgação e cobertura documental; XI Coordenar a sistematização do  
172 relatório final da XI Conferência Estadual; **XII – Expedir Resolução Conjunta com a SEJUF**  
173 **referente à convocação oficial, especificando o tema, data, e o recurso a ser utilizado; XIII –**  
174 **Definir o agendamento das reuniões da comissão, que serão sempre na semana da reunião**  
175 **ordinária do Cedca, preferencialmente presencial, e ou formato híbrido. Parecer da**  
176 **Comissão: Aprovado - Parecer do CEDCA: Aprovado. Envio de Ofício ao CONANDA;**  
177 **Relato:** A comissão definiu pelo envio de ofício ao CONADA solicitando mais informações a  
178 respeito do Tema e de todas as diretrizes que deverão ser seguidas para a organização das  
179 Conferências, conforme o cronograma estabelecido. **Parecer da Comissão: Aprovado**  
180 **Parecer do CEDCA: Aprovado. Envio de Ofício Circular aos municípios e aos**  
181 **CMDCA's; Relato:** Diante da falta de informação e da cobrança dos municípios, a comissão  
182 definiu pela expedição de ofício circular aos municípios e aos CMDCA's com a posição do  
183 CEDCA quanto ao aguardo de orientações do CONANDA pertinentes a organização das  
184 Conferências. Orientando que enquanto as diretrizes não são disponibilizadas, os municípios  
185 poderão tomar as seguintes providências: organizar a comissão, definir suas contribuições,  
186 resgatar os documentos das conferências anteriores para a análise das propostas  
187 encaminhadas e iniciar a construção dos documentos “base” que poderão ser  
188 complementados e/ou modificados após a definição do tema, eixos e data, como o  
189 Regimento Interno e o Regulamento. Com relação à definição do formato da Conferência, a  
190 exemplo do CEDCA, o município poderá se preparar para a realização do evento presencial  
191 (conforme as legislações municipais e Estadual vigentes) com a possibilidade do formato  
192 híbrido. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEDCA: Aprovado com a**  
193 **inclusão da orientação quanto a previsão orçamentária. Revisão dos**  
194 **encaminhamentos da Conferência de 2020: Relato:** A SEC mostrou a comissão onde  
195 estavam salvos os documentos da conferência de 2020 no drive geral do Cedca, assim, em  
196 análise do documento das propostas destinadas por eixo, definiu-se pelo envio do  
197 encaminhamento as secretarias e órgão correspondentes, para análise e verificação quanto  
198 às possíveis ações já realizadas. Após, a comissão sistematizará esses dados para

199 apresentação no CEDCA. Com a definição dos temas, esses dados também subsidiarão o  
200 direcionamento das ações da comissão. Como estratégia, esses encaminhamentos serão  
201 enviados com cópia aos representantes das secretarias que possuem acento no Cedca e  
202 aos técnicos de referência que participam das reuniões. Prazo de resposta, até o dia 15 de  
203 Abril de 2022. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEDCA: Aprovado -**  
204 **Definição do formato e processo licitatório: Relato:** Diante do impasse quanto ao cenário  
205 do processo pandêmico, e, considerando o Decreto Municipal nº60 de 20/01/2022 que prevê  
206 a redução da capacidade de público para 70% em locais nos eventos corporativos, a  
207 comissão definiu pela organização prévia da Conferência em um formato presencial com a  
208 possibilidade da adaptação para um formato híbrido. Assim, o processo de licitação para a  
209 contratação dos serviços (material gráfico, local, contratação de equipe, alimentação e  
210 despesa de deslocamento) deverá ser iniciado com essa prerrogativa. **Parecer da**  
211 **Comissão: Aprovado - Parecer do CEDCA: Aprovado - Demais encaminhamentos:**  
212 Relato: A comissão ainda definiu os seguintes procedimentos e encaminhamentos:  
213 Promoção de lives, após o recebimento das orientações pelo Conanda; Organização prévia  
214 do Regulamento para a reunião de Março, com a proposta da criação de um instrumental de  
215 fácil acesso aos municípios e a contratação de palestrantes da região); Utilização somente  
216 do drive geral do Cedca; Organização do grupo de whatsapp; Não indicação nominal dos  
217 técnicos da DPCA que acompanharão o processo da organização, uma vez que a  
218 Deliberação 075/2021 definiu a participação destes na comissão; Garantir a participação dos  
219 adolescentes representantes do CPA em todas as reuniões da comissão seja presencial e/  
220 ou online; Realização da conferência preferencialmente no final do mês de Novembro de  
221 2022 (data em análise conforme a resposta da PGE do ofício que será expedido via a  
222 câmara do FIA). **Parecer da Comissão: Aprovado; Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
223 **Comissão da Revisão do Regimento Interno:** Justificativa de ausência do conselheiro  
224 Renann Ferreira (Guarada Mirim). O conselheiro Antônio Carlos Dourado (SEED/Esporte)  
225 falou do problema de não ter tido quorum na reunião da comissão, assim, o conselheiro  
226 Rodrigo questionou a aprovação da composição da mesma. Rodrigo enfatizou sobre a  
227 importância de seguir os ordenamentos jurídicos do Cedca, e que criar uma comissão no  
228 grupo de trabalho paralelo para a mudança de legislações, já está partindo para o  
229 pressuposto de que a mudança é necessária. Onde uma das razões para não aprovação da  
230 ata da reunião ordinária de Dezembro/21, é que não há uma deliberação do conselho  
231 publicada a respeito da organização da Comissão do Regimento Interno. A SEC Juliana  
Publicada no DIOE nº 11141 de 22/03/2022

232 informou, que a comissão foi aprovada na reunião ordinária de Dezembro conforme proposta  
233 do próprio vice-presidente do CEDCA, Adriano Roberto dos Santos, com a emissão da  
234 Deliberação 087/2021. Rodrigo enfatiza que não há o parecer do CEDCA na ata, e se a ata  
235 não for aprovada, a deliberação não tem validade. O conselheiro, Coronel Pancoti  
236 (SEJUF/DEASE) discordou e falou que o encaminhamento consta na ata. Diante da posição  
237 do conselheiro, a SEC Juliana falou da preocupação quanto a não validade de todas as  
238 outras deliberações que estão no site (fundo a fundo, banco de projetos), pois, são todas  
239 elaboradas conforme a aprovação realizada em plenária com publicação no DIOE, antes da  
240 aprovação da ata que só ocorre na reunião subsequente. A presidente do CEDCA, Ângela  
241 Mendonça solicitou consulta aos órgãos do CEDCA com relação a validade dos atos  
242 administrativos realizados após a reunião, e se realmente precisava esperar a aprovação da  
243 ata. A Dra. Luciana Linero (MP/PR) reforçou sobre a validade da deliberação realizada em  
244 plenária, e que a ata é uma formalização do que foi aprovado na reunião, assim, o que foi  
245 aprovado na plenária tem validade. O conselheiro Rodrigo falou que na ata tem que ter o  
246 registro do encaminhamento, senão, qualquer assunto fica passível de questionamento. A  
247 presidente, Ângela, reforçou que na dúvida, a SEC está a disposição para rever inclusive o  
248 áudio da reunião. Contribuindo, o representante da Defensoria Pública/PR, Fernando  
249 Redede informou que o registro em tempo real tem validade, exceto se tiver alguma previsão  
250 em contrário no Regimento Interno. A SEC informou ainda, que a convocação da comissão  
251 do Regimento Interno ocorreu por e-mail no dia 10/02, e que vem estabelecendo o envio de  
252 lembretes periódicos no grupo do whats, para facilitar a organização da agenda pelos  
253 conselheiros. **Proposta de reorganização da Comissão de Revisão do Regimento**  
254 **Interno:** Com relação a discussão sobre a reorganização desta Comissão, diante da  
255 necessidade de se alterar também a Lei de Criação do CEDCA, o colegiado propôs a  
256 ampliação da contribuição e da participação da mesma, que terá como objetivo a avaliação  
257 das normativas do Cedca como um todo, ficando com a seguinte composição: Maria Tereza  
258 Chaves (APOFILAB), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Cel Pancoti (SEJUF/DEASE) e  
259 Antônio Carlos Dourado (SEED/Esporte). Com o apoio do MP, OAB e Secretaria-Executiva.  
260 **Parecer do Cedca: Aprovado.** A SEC, Juliana informou ainda, que estão salvos no drive as  
261 propostas das alterações para conhecimento e contribuições dos conselheiros. Para registro,  
262 o colegiado discutiu a alteração dos seguintes pontos do Regimento Interno: horário da 2ª  
263 chamada, quórum das comissões. E sobre a alteração da Lei, o colegiado discutiu sobre o  
264 aumento das cadeiras, com a sugestão da inclusão da SEFA. **7 . Relato das Câmaras**



265 **Setoriais: °Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e**  
266 **Adolescência e Orçamento:** Relatora: Adriane Chede (GOFs/SEJUF): **Relatório 4.1.**  
267 **Interessado: CEDCA:** Revisão do Planejamento da Câmara para 2022.Mandato: 2019/2021 **1.**  
268 **Principais assuntos apreciados: 1.1 – Pautas Permanentes:** - OCA Acompanhar a  
269 implementação da Lei Estadual/OCA bem como o ciclo orçamentário. - Inclusão e resgate de  
270 recursos referentes ao Banco de Projetos. - Redirecionamento de bens móveis e imóveis. -  
271 Acompanhamento das Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de  
272 editais; - Realizar formação continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da  
273 SEJUF/ER/OSC's/Municípios; - Participar da Comemoração dos 31 anos do ECA; -  
274 Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e Informes do SIFF. **1.2 –**  
275 **Outras pautas:** - Emenda Constitucional 109 – Ações para manutenção dos recursos  
276 destinados aos FIAS's Estadual e Municipais; -Monitoramento dos valores repassados aos  
277 municípios via fundo à fundo e não executados; **2. Principais encaminhamentos e**  
278 **acompanhamentos realizados: a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da**  
279 **Criança e do Adolescente/OCA:** - Acompanhar e sugerir alterações na proposta  
280 orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e  
281 Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA. **b- Emenda**  
282 **Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e mobilização com atores do sistema de  
283 garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais. - Estudos na ordem  
284 jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que garantam  
285 os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso  
286 do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público  
287 manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do  
288 ECA. - Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para  
289 finalização do referido protocolo. **c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução**  
290 **dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente em**  
291 **2020 e a Proposta orçamentária de 2021:** – Em andamento. A proposição da elaboração  
292 da proposta orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários  
293 deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes. **d -**  
294 **Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de**  
295 **Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do**  
296 **FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:** – Em  
297 andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **e - Manter mensalmente o**

298 **Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e**  
299 **encaminhando demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos**  
300 **recursos:** - A execução dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento  
301 - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **f- Representar o CEDCA e acompanhar**  
302 **junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das**  
303 **receitas do Fundo Estadual da Pobreza:** – Representação realizada pelos Conselheiros  
304 Rodrigo (HPP) e Débora (APC). **g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados**  
305 **pelos FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:** –  
306 PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança  
307 Alimentar para famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da  
308 COVID – Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte –  
309 **h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando**  
310 **necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e**  
311 **prestações de contas:** - Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **3.**  
312 **Principais demandas que devem ter continuidade no acompanhamento:** **a-**  
313 **Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:** -  
314 Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10  
315 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por  
316 meio do GT OCA. **b- Emenda Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e mobilização  
317 com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e  
318 Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual  
319 propositura de ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4  
320 para formalização de compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da  
321 Emenda 109. - Compromisso público manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo  
322 as comemorações dos 31 anos do ECA. - Também haverá o envio de um Ofício a  
323 Governadoria solicitando o andamento para finalização do referido protocolo. **c- Propor o**  
324 **Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia**  
325 **dos direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:**  
326 – Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi realizada  
327 com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano  
328 Decenal das Crianças e dos Adolescentes. **d - Emitir Parecer nos processos**  
329 **encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA**  
330 **Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de**

331 **Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:** – Em andamento - Pauta  
332 Permanente em procedimentos de rotina. **e - Manter mensalmente o Conselho informado**  
333 **sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando**  
334 **demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:** - A  
335 execução dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta  
336 Permanente em procedimentos de rotina. **f- Representar o CEDCA e acompanhar junto à**  
337 **SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do**  
338 **Fundo Estadual da Pobreza:** – Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP)  
339 e Débora (APC). **g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo FIA, para**  
340 **atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:** – PPCAM – COVID –  
341 Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias  
342 em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento  
343 Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte – **h - Acompanhar e/ou**  
344 **Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas**  
345 **afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:** - Em  
346 andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **Plano de Ação para 2021.**  
347 **INSTRUMENTAL DAS AÇÕES PARA O ANO DE 2021. 1) Relatório Anual de 2020 da**  
348 **Câmara e planejamento para 2021. 2) Prioridades para o ano de 2021. VER TABELA NA**  
349 **INTEGRA, DISPONÍVEL NO RELATO DA CÂMARA NO SITE DO CEDCA. Parecer da**  
350 **Câmara do FIA: Relatório atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado. Parecer da**  
351 **Câmara do FIA: Ciente e atualizado a representação dos conselheiros. Parecer do**  
352 **CEDCA: Aprovado. Parecer da Câmara do FIA: O relatório das ações de 2021 será**  
353 **apreciado na reunião ordinária de março. Fica marcado para o dia 15/03 reunião**  
354 **extraordinária da Câmara. 2) Prioridades para o ano de 2022. VER TABELA NA**  
355 **INTEGRA, DISPONÍVEL NO RELATO DA CÂMARA NO SITE DO CEDCA. Parecer do**  
356 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 4.2. BALANCETE: Interessado: CEDCA –**  
357 **Balancete referente ao ano de 2021. Interessado: CEDCA – Balancete referente ao ano**  
358 **de 2021. Parecer da Câmara do FIA: Ciente para os balancetes apresentados. Solicitado**  
359 **que o balancete da fonte 284 seja encaminhado ao CEDCA até o dia 03/03/22, finalizando o**  
360 **ano de 2021. Saldo a deliberar – Fonte 150/131: R\$ 27.231.188.09 atualizado em 31/12/21.**  
361 **Fonte 284 pendente de atualização. - Encaminhar imediatamente Ofício conjunto da SEJUF**  
362 **e CEDCA, ao Secretário da SEFA, solicitando a imediata suspensão da retirada de**  
363 **Recursos do FIA, frente ao contido no protocolado sob nº 18.230.250-3, e demais**

364 documentos, devido ao acordo firmado TAC/FIA. Pegar as informações do TAC com Dra  
365 Daniele e Dra Luciana.- Agendamento junto ao Secretário da SEFA, de reunião acerca desta  
366 temática com a participação do MP, OAB, Defensoria Pública, CEDCA, SEJUF.- Solicitar  
367 para que o MP faça um estudo técnico da possibilidade dos valores do FIA serem  
368 repassados ao FUNDEB.- Oficiar para 3ª Promotoria a/c de Dra Daniele Tuotto para  
369 conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis. Encaminhar a memória da  
370 reunião, os Ofícios encaminhados a SEFA, a solicitação para reunião e protocolos com  
371 documentos que tratam deste assunto. - Elaborar Ofício para SEFA com base no Decreto  
372 5158/16 – Art. 3º solicitando a devolução dos valores recolhidos e a cessação de  
373 recolhimento de valores futuros referentes ao DREM, a exemplo do já realizado pelo CEAS.-  
374 Encaminhar Ofício para o FECOP solicitando os valores arrecadados no Fundo, nos anos de  
375 2020, 2021, para composição do cálculo do repasse referente aos 10% para o FIA ,  
376 conforme a Lei Estadual 19049/17.**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
377 Sobre esse ponto, a conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) ressaltou sobre a  
378 importância de se contextualizar os fatos, onde foi apresentado a câmara dois (02) débitos  
379 realizados na conta do FIA. Identificou-se que foram débitos realizados pelo FECOP com  
380 argumento de um decreto envolvendo o FUNDEB. Mas, a câmara ficou com dúvidas. Estão  
381 sendo organizados movimentos para aprovação do colegiado, incluindo, reuniões com a  
382 SEFA, para que ocorra a imediata devolução do recurso. São débitos que não ocorreram  
383 mediante a deliberação deste conselho. Complementando, a conselheira Maíra Tavares de  
384 Oliveira (AFECE) reforçou a fala da Débora, ressaltando que essa discussão demandou  
385 muito tempo da câmara, e que de fato é preciso esclarecimentos sobre o ocorrido. Dra.  
386 Danielle Tuotto (MP/PR), ressaltou sobre a importância de que todos os conselheiros (as)  
387 tenham conhecimento da planilha e dos valores. A SEC, Juliana informou que a mesma foi  
388 enviada por e-mail junto com a convocação, atualizada no grupo do WhatsApp e  
389 disponibilizada no drive. E, após a reunião, o documento também será colocado no site do  
390 CEDCA, aba Balancetes. Continuando, a Dra. Danielle chamou a atenção para os dados da  
391 planilha, que possuem valores altos, onde, em razão do Termo de Ajuste de conduta feito  
392 pelo MP, 10% do Fundo da Pobreza vai para o FIA, mudou a legislação do FUNDEB, que  
393 repercute na composição do FECOP e por sua vez no FIA. Essa situação ainda será  
394 analisada. Outra fato distinto, foi o FECOP (Fundo Estadual de Combate e Erradicação da  
395 Pobreza) ter depositado no FIA valores referentes a despesa do FUNDEB. Comparando a  
396 situação, é a mesma coisa de solicitarmos a conta do secretário para debitarmos nossas

397 contas pessoais. É isso que estão fazendo, pagando conta de um com dinheiro do outro. **O**  
398 **conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP)** informou que estão fazendo isso, e o que é pior,  
399 colocando em débito automático, e sem autorização. Dra. Danielle reforçou, que o recurso  
400 do FIA só sai por força de lei com uma deliberação do Cedca, ou seja, esse recurso não é  
401 do poder executivo, esse recurso é administrado e gerido apenas pelo Cedca. Jamais isso  
402 poderia ter acontecido. Infelizmente ocorrem problemas entre o colegiado e o executivo, mas  
403 o MP está a disposição do colegiado para tomar providências. Então, a proposta da câmara  
404 é que sejam realizadas análise da Lei com a informação dos valores (com a solicitação dos  
405 extratos), para subsidiar a reunião com a SEFA. Pois se trata da suspensão desses débitos  
406 e restituição dos valores. E ela espera que essa situação seja resolvida automaticamente,  
407 sem maiores problemas na esfera administrativa. Dra, Danielle evidenciou novamente da  
408 importância de todo o conselho se apropriar desses documentos, para que o colegiado  
409 esteja fortalecido na busca da solução **4.3. GT OCA: 4.3.1. Interessado: CEDCA:** Pauta  
410 Permanente - GT OCA: **Reunião do dia 15/02/22: Presentes:** Elaine (CAOPCAE/MPPR),  
411 Adriano (Vice-Presidente e Câmara do FIA), Débora (Câmara do FIA), Thaís (CRIAI), Arlete  
412 Kubota (TJ). **Ausências justificadas: Ângela** (Presidente e Câmara do FIA) Eduardo Minga  
413 (SEFA), Thiago (SEPL), Dra. Daniele (MP) e Dr. Fernando (Defensoria Pública) . (Ver tabela  
414 na íntegra no relatório da câmara disponível no site do CEDCA). **Pendências:** - Envio de  
415 Ofício a SEFA para indicação e padronização das informações extraídas no SIAF (De-  
416 Para); Ofício nº 384/2021 – A/C Eduardo Minga – Protocolado sob nº 18.434.079-8.  
417 Disponível no DRIVE:  
418 <https://drive.google.com/drive/folders/17ulc3qrGCXGoEtlvGGgm1wbQ6Jmv3Uy4>. **A**  
419 **previsão das adequações será no final de janeiro de 22. 15/02/22: Reiterar a solicitação**  
420 **junto a SEFA – Esta informação esta contida no Plano de Trabalho.** - Eduardo da SEFA  
421 irá verificar o andamento do Ofício nº 315/21 Protocolado sob nº 18.219.460-3 –  
422 Parametrização e Marcação OCA – SIAF. A Angela entrou em contato na data de 30/11/21  
423 com a Sra Cristiane Beriel Diretora de Contabilidade da SEFA solicitando atenção ao  
424 protocolado em epígrafe e estamos aguardando retorno. Solicitar a presença do representante  
425 da SEFA para participar da próxima reunião do GT OCA na data de 14/12/21. **O referido**  
426 **protocolado está em atenção na DCG (Diretoria de Contabilidade Geral do Estado),**  
427 **mas não há previsão de implantação das marcações, devido a complexidade da**  
428 **implementação da demanda. 15/02/22: Protocolo retornou foi encaminhado aos**  
429 **membros do GT OCA e esta disponível no drive. Articular uma reunião com a SEFA,**

430 para discussão do tema e esclarecimentos técnicos necessários. Participantes:  
431 Angela, Adriano, Débora, Claudio MP, Thiago (Planejamento), Dra Luciana, Dra  
432 Daniele, Cristiane Beriel Diretora da Contabilidade da SEFA, Eduardo Minga e (Marcia  
433 do Vale da SEFA). Angela articulará a reunião. - Protocolado sob nº 18.219.423-9 – Ofício  
434 nº 314/2021 – Referente aos Dados orçamentários quadrimestrais OCA 2021 para  
435 atualização do BI. Recebido em 29/11/21 e informado no whats app e Reunião CEDCA de  
436 10/12/21. Encontra-se disponibilizado no DRIVE:  
437 <https://drive.google.com/drive/folders/17ulc3qrGCXGoEtlvGGgm1wbQ6Jmv3Uy4>. Informe:  
438 Agendamento de reunião com a Professora Doutora Enide do IPEA, na última semana de  
439 janeiro, para aproximação de identificação de parceria. Participarão dessa reunião  
440 Conselheira Angela, Conselheira Débora e Conselheira Máira. Inserir também Dra.  
441 Luciana, Elaine e Thiago (SEPL). Débora ira verificar junto com a Angela a data da  
442 reunião e horário e compartilhará no grupo do whatsapp. 15/02/22: A professora  
443 encontra-se em férias e retorna na data de 03/03/22. A data da reunião será confirmada  
444 nesta semana. Parecer da Câmara do FIA: 1- Articulação com a ALEP: Sem retorno de  
445 resposta do protocolado 18.274.252-0. A Ângela levará a solicitação em reunião  
446 marcada na próxima semana com o Sr. Ademar – Assessor do Dep. Cobra (Presidente  
447 da CRIAI). 2- Marcar reunião extraordinária do CEDCA para discussão da Deliberação  
448 nº 008-20, recursos livres entre outros assuntos. Sugestão de data 04/03/22. 3 –  
449 Reiterar o Of. a SEFA e oficial os NPS das Secretarias de Educação, Saúde,  
450 Segurança Pública, SEJUF, Cultura, SETI, SEAB, para informação quanto ao  
451 cumprimento das prioridades estabelecidas na Del. Nº 008/20(encaminhar cópia da  
452 del. Junto). 4- Ofício nº 315/21 Protocolado sob nº 18.219.460-3 – Parametrização e  
453 Marcação OCA – SIAF - Articular uma reunião com a SEFA, para discussão do tema e  
454 esclarecimentos técnicos necessários. Participantes: Angela, Adriano, Débora,  
455 Claudio MP, Thiago (Planejamento), Dra Luciana, Dra Daniele, Cristiane Beriel Diretora  
456 da SEFA, Eduardo Minga e (Marcia do Vale da SEFA). Angela articulará a reunião. 5-  
457 Agendamento de reunião com a Professora Doutora Enide do IPEA - A professora  
458 encontra-se em férias e retorna na data de 03/03/22. A data da reunião será confirmada  
459 nesta semana, pela Ângela. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.  
460 Reunião extraordinária do CEDCA com GT OCA, ficou marcada para o dia 04/03/22  
461 às 13:30 horas. A conselheira Ires Damian Scuzziato (LEDI MASS) expôs sua preocupação  
462 quanto a realização das reuniões extraordinárias fora do período combinado, que era, na

463 semana que antecede as reuniões do CEDCA, fato este que prejudica o deslocamento dos  
464 conselheiros do interior. Que essa situação seja excepcional. A conselheira Débora  
465 esclareceu que o agendamento da reunião é urgente devido o início dos prazos da Lei  
466 Orçamentária, e que se não for possível o presencial, que seja realizada em formato online.  
467 A SEC informou sobre a não disponibilização de agenda na data proposta, assim, após  
468 algumas sugestões de datas, a reunião ficou realmente agendada para o dia 04/03 (sexta-  
469 feira), onde foi comunicado que a reunião será realizada na sala do 1D, com espaço menor  
470 para o recebimento dos conselheiros presencialmente. A conselheira Débora esclareceu  
471 sobre o objetivo da reunião extraordinária, que deverá ser dividida em dois momentos: 1.  
472 Discutir os objetivos prioritários para encaminhamento a Lei Orçamentária; 2. Depois disso,  
473 tem a discussão dos saldos para fazer a realocação conforme as prioridades. Então, para  
474 discutir os saldos precisa dessa informação. O saldo da fonte 150 e 131 o conselho tem,  
475 mas o saldo a deliberar da fonte 284 das doações não foi levantado ainda. Aprovado dia  
476 04/03/2022 a partir das 13h30.

477 **4.3.2. Interessado: GT OCA:** Protocolado sob nº 18.219.460-3 – Referente ao Ofício nº  
478 315/2021, encaminhado a Diretoria de Contabilidade da SEFA sobre Parametrização e  
479 Marcação OCA – SIAF. Retorna contendo a Informação Técnica n.º 29/2022 – DCG/SEFA:  
480 “O caderno digital tem como peça inaugural o Ofício CEDCA-PR nº 315/2021 9mov. 2), que  
481 aduz a Lei n.º 20.538, de 20 de abril de 2021, que Institui o Orçamento da Criança e do  
482 Adolescente no Estado do Paraná, bem como do Decreto n.º 3717, de 18 de dezembro de  
483 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Orçamento Criança e Adolescente - OCA, que visa  
484 desenvolver metodologia de execução e acompanhamento dos recursos destinados à  
485 criança e ao adolescente no âmbito do Estado do Paraná. Neste sentido, fora remetido o  
486 processo a esta DCG para parametrização e marcação do OCA, tendo sido encaminhada  
487 tabela que apresenta a seleção necessária, conforme Relatório de Recomendações e  
488 Metodologia OCA, item 2.2.1 que trata da Definição de Critérios e apresenta a tabela com a  
489 classificação de quais gastos serão incluídos no Orçamento Criança e Adolescente. Por  
490 consequência, esta DCG se manifesta ante a importância de se estabelecer a metodologia,  
491 os parâmetros e as ferramentas para a construção e consolidação de melhorias na área da  
492 infância e adolescência no campo das políticas públicas paranaenses, de forma a se  
493 atender de forma objetiva e clara a geração de um relatório que forneça as informações do  
494 implemento do ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARANÁ - Relatório de

495 Recomendações e Metodologia, nos moldes do Decreto Estadual n.º 3717/2019. Destarte,  
496 intenta a DCG acatar ao demandado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
497 Adolescente – CEDCA/PR, conforme deliberado em ordinária realizada em 17 de setembro  
498 de 2021, por meio da Câmara Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a  
499 Infância e Adolescência e Orçamento, onde foram solicitadas providências necessárias para  
500 parametrização e marcação do OCA no Novo SIAF – Sistema Integrado de Finanças  
501 Públicas. É de se ver, por consequência, que a demanda fora alvo de análise por parte dos  
502 técnicos desta DCG, que se propuseram a viabilizar a melhor forma de atendimento da  
503 demanda. Com isso, em que pese ter sido aventada a possibilidade de liberação de acesso  
504 para extração pelo CEDCA, verificou-se que os procedimentos internos do sistema Novo  
505 SIAF demandam mecanismos de difícil compreensão, bem como, encontra-se a informação  
506 por acessos que tem sua liberação limitada a reduzido número de servidores, em razão de  
507 adentrar em layouts apartados da ferramenta. Desta forma, esta DCG compreende que o  
508 melhor caminho a ser trilhado reside no encaminhamento periódico, quadrimestralmente,  
509 das informações ao CEDCA, nos moldes da planilha que segue anexada ao eprotocolo,  
510 onde constam os dados de 2021. Relevante dizer, ademais, que eventuais alterações nas  
511 definições de critérios deverão ser indicadas para que as planilhas constem elementos de  
512 forma apropriada. Dito isso, conclui a DCG por encaminhar ao CEDCA para ciência e  
513 verificação do atendimento, cabendo definir a melhor forma para encaminhamento das  
514 informações, sendo que esta DCG sugere que o presente protocolo seja reencaminhado  
515 periodicamente para que sejam anexados os dados atuais.”**Parecer da Câmara do FIA:**  
516 **Articular uma reunião com a SEFA, para discussão do tema e esclarecimentos**  
517 **técnicos necessários. Participantes: Angela, Adriano, Débora, Claudio MP, Thiago**  
518 **(Planejamento), Dra Luciana, Dra Daniele, Cristiane Beriel Diretora da SEFA, Eduardo**  
519 **Minga e (Marcia do Vale da SEFA). Angela articulará a reunião. Parecer do CEDCA:**  
520 **Aprovado parecer da Câmara. 4.4. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS: 4.4.1.**  
521 **Interessado: NUCRIA de Ponta Grossa:** Protocolado sob nº 17.042.656-8 – A SESP  
522 encaminha o Of. nº 1920/2021 – GS: "Senhor Secretário, Cumprimentando-o, encaminho o  
523 referido protocolo, oriundo do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de  
524 Crime – Ponta Grossa, onde informa a possibilidade de cessão de mobiliário excedente, em  
525 prol da sede da unidade de Foz do Iguaçu, conforme contato feito com Mônica Ferracioli,  
526 Delegada de Polícia do NUCRIA/Foz do Iguaçu. Solicita a esse Conselho Estadual dos  
527 Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA-PR, concordância do órgão, tendo em vista



528 que os bens foram adquiridos com recursos do FIA." **Parecer da Câmara do FIA:**  
529 **Aprovado, mediante envio de declaração de comprovação de transferência do**  
530 **patrimônio solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.2.**  
531 **Interessado: CPSE/SEJUF:** Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de reconsideração  
532 para utilização de imóvel do município de Irati – Recursos FIA. **Parecer da Câmara do FIA:**  
533 **DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Em resposta ao ofício nº 472/2017,**  
534 **expedido pelo Prefeito Municipal de Irati, encaminhar cópia da Informação Técnica nº**  
535 **165/2018 – CPSE, visto que a execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer**  
536 **na Unidade CREAS do município, conforme normativas da Política de Assistência**  
537 **Social. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A Secretaria Municipal de**  
538 Assistência Social encaminha email, solicitando o envio na íntegra do protocolado nº  
539 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal pedido é para que possam analisar uma nova  
540 solicitação de reconsideração. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
541 **o protocolo para o ER de Irati, para que seja oferecida vistas dos documentos ao**  
542 **município, no local (ER). Caso o município tenha interesse em fotocopiar os**  
543 **documentos constantes do processo, deverá protocolar ofício assinado pelo Sr.**  
544 **Prefeito, nos termos da Lei de Transparência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
545 **da câmara. Retorna para análise contendo o pedido de reconsideração do município de Irati.**  
546 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, solicitar a Assessoria Técnica de**  
547 **Arquitetura da SEJUF, visita técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a situação**  
548 **do imóvel, bem como atualização do valor a ser devolvido, pelo GOFs/SEDS. Parecer**  
549 **do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise, contendo o Despacho nº**  
550 **017/2019 do GAS, solicitando que seja encaminhado a PRED/DG, para que por meio de**  
551 **seu Escritório Regional, proceda a solicitação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM**  
552 **DILIGÊNCIA. De acordo com o Despacho nº 017/2019 do GAS, encaminhar protocolo**  
553 **para PRED/DG, que por meio de seu ER realize visita técnica e emissão de Parecer**  
554 **Técnico, quanto a situação do imóvel. Encaminhar protocolo via SEDS/DG. Parecer**  
555 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação**  
556 **Técnica 014/2019 da Paraná Edificações – PRED – Escritório Regional de Irati e Parecer**  
557 **Técnico do ER de Irati. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Tendo em vista**  
558 **parecer exarado pelo ER de Irati, onde deixa evidenciado a não utilização do imóvel**  
559 **ao fim que inicialmente foi proposto, ainda que tenham sido realizadas reformas,**  
560 **entende este conselho que seja devolvido o recurso destinado a compra deste,**

561 **devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do**  
562 **CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação ER  
563 de Irati e da Técnica responsável: "Boa tarde, Considerando a resolução do CEDCA acerca  
564 da Devolução dos recursos repassados ao município de Irati, com o qual foi adquirido um  
565 imóvel destinado a alocar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medidas  
566 Sócio Educativas, informamos que este ER-Irati estabeleceu contato com a Gestão de  
567 Assistência Social do município de Irati inúmeras vezes e diversas formas (telefone, email,  
568 ofício), entretanto não obtivemos resposta oficial sobre a referida devolução. Ressaltamos  
569 que a fiscal do referido convênio é a servidora, Administradora Luzia e, que um novo Ofício  
570 será entregue em mãos a Gestora Municipal, buscando a manifestação do município e  
571 então a devolução do recursos conforme deliberado pelo CEDCA/Pr. Permanecemos a  
572 disposição. Att., **Juliani Monteiro Ribeiro** **Thaís L. S Bustamante** Assistente Social -  
573 ER/IRATI – SEJUF Assistente Social - ER/IRATI – SEJUF "Boa noite Adriana,  
574 Considerando o Ofício 159-2019, o qual fora enviado à Gestão de Assistência Social e  
575 cobrado pelo ER reiteradas vezes uma posição sobre a devolução do recurso, haja vista  
576 que o município efetuou reformas no imóvel está sendo utilizado para um fim diverso ao  
577 objeto do convênio, não tivemos ainda comprovação de tal devolução e o município sempre  
578 está dando escusas e a última vez que cobramos nos falaram que iriam devolver o recurso  
579 e que estariam encaminhando o projeto de Lei à Câmara para votação, solicitando  
580 autorização do pagamento, isso foi no ano passado. Este ano por ocasião deste expresso  
581 que vc enviou encaminhamos a eles e me comuniquei com o técnico da gestão. Ele me  
582 disse que enviariam um ofício em resposta, até agora nada, hj falei novamente com ele e  
583 me pediu prazo até sexta-feira para a resposta. Todavia perguntou se não seria possível um  
584 novo pedido de reconsideração, para o que respondi que não, que já havia sido esgotada  
585 essa possibilidade, que ele consultasse os pareceres anteriores do CEDCA. Sendo assim  
586 lhe peço até sexta feira a resposta do município a respeito da posição sobre a devolução do  
587 recurso ao FIA. Abraços, Luzia" **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício**  
588 **ao município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com prazo para**  
589 **devolução dos recursos em 30 dias imprerivelmente, devidamente corrigidos pela**  
590 **calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a devolução o mesmo será**  
591 **inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficará impedido de acessar recursos**  
592 **por meio das Deliberações do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
593 **CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 0152/2020, do município, Secretaria

594 de Assistência Social, Secretaria de Finanças e Procurador de Irati, solicitando  
595 reconsideração. Informamos que não foi encaminhado o ofício solicitando a devolução do  
596 recurso, tendo em vista que recebemos pedido de reconsideração do município, durante a  
597 tramitação deste. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao**  
598 **município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com prazo para**  
599 **devolução dos recursos em 30 dias improrrogavelmente, devidamente corrigidos pela**  
600 **calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a devolução o mesmo será**  
601 **inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficará impedido de acessar recursos**  
602 **por meio das Deliberações do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER**  
603 **DA CÂMARA. 28/05/21 - Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta**  
604 dentro do prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o**  
605 **protocolado para AT/SEJUF, para que este encaminhe a PGE, para providências**  
606 **cabíveis necessárias, para devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
607 **parecer da Câmara. Retorna contendo o Despacho do Controle Interno - Núcleo de**  
608 **Integridade e Compliance Setorial/SEJUF: "Com referência ao Ofício CEDCA – PR nº**  
609 **239/2020 (fls. 402 e 403), restituímos o protocolado em questão para que o mesmo**  
610 **seja enviado ao CEDCA com o propósito de solicitação de abertura de Tomada de**  
611 **Contas Especial."** Ofício 239/2020 datado de 05/10/20: "Conforme deliberado em sessão  
612 plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
613 CEDCA/PR, realizada em 18 de setembro p.p. e em resposta ao Ofício nº 152/2020,  
614 informamos que não foi aprovado o pedido de reconsideração e reiteramos o contido  
615 no Ofício CEDCA-PR nº 159/2019, o qual relata que tendo em vista o parecer exarado  
616 pelo Escritório Regional da SEJUF, no município de Irati, onde deixa evidenciado a  
617 não utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
618 109/09, ao fim que inicialmente foi proposto, embora tenha passado por reformas,  
619 entende-se que seja devolvido o montante destinado a sua aquisição, devidamente  
620 corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Seguem o valor e os dados  
621 bancários para tal: Valor: R\$ 137.338,60 ( cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e  
622 sessenta centavos); Banco do Brasil -001; Agência: 3793-1; Conta Corrente: 6075-5;  
623 CNPJ: 76.416.890/0001-89. Os valores foram devidamente corrigidos pela Calculadora  
624 do TCE-PR. Caso esse município não realize a devolução dentro do prazo  
625 determinado e comprove, o mesmo será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná  
626 e ficará impedido de acessar recursos por meio das Deliberações do CEDCA.

627 Agradecemos a atenção dispensada aos assuntos das crianças e dos adolescentes e  
628 aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.” **Parecer da Câmara do FIA:**  
629 **Encaminhar o protocolado em epígrafe para providências e procedimentos sugeridos**  
630 **pele setor Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF. Parecer do CEDCA:**  
631 **Aprovado o parecer da câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise contendo o Despacho do  
632 Controle Interno – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF: “ O p. protocolado  
633 trata do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude –  
634 SECJ e o Município de Irati, na Deliberação nº 007/2009 do Conselho Estadual da Criança e  
635 do Adolescente – CEDCA, objetivando a execução do Programa Liberdade-Cidadã, para a  
636 estruturação, orientação, qualificação e fortalecimento das Medidas Socioeducativas em  
637 meio aberto, destinadas aos adolescentes e suas famílias, por meio de aquisição de imóvel.  
638 Após análise e avaliação do contido na deliberação da Câmara Setorial Permanente do FIA  
639 e Orçamento (fls. 411/416), ocorrida na data de 17/09/2021, bem como consulta à 1ª  
640 Inspeção de Controle Externo – TCE/PR, solicitamos o atendimento aos seguintes  
641 questionamentos: 1. Parecer atualizado quanto às condições do imóvel adquirido; 2. Cálculo  
642 do valor a ser devolvido, devidamente corrigido; 3. Envio de Ofício ao Município de Irati,  
643 notificando sobre a devolução do recurso financeiro, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias,  
644 sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Ademais, a notificação deverá ser  
645 feita por meio de Aviso de Recebimento – AR. Por fim, caso não seja cumprido o solicitado  
646 no Ofício dentro do prazo fixado, retorne-se o protocolado ao Controle Interno –  
647 CI/NICS/SEJUF com a devida indicação para que seja realizada a abertura de Tomada de  
648 Contas Especial. Diante do exposto, submetemos o protocolado para as providências  
649 sugeridas.” **Parecer da Câmara do FIA: Atender a solicitação contida no Despacho do**  
650 **Controle Interno – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF, ou seja: 1 -**  
651 **Verificar junto ao solicitante quem deverá providenciar o parecer atualizado quanto as**  
652 **condições do imóvel e encaminhar a solicitação; 2 – Enviar ao GOF/Prestitação de Contas**  
653 **para atualização do cálculo do valor da devolução; 3 – Encaminhar ofício ao município**  
654 **(via correio com AR) solicitando a devolução integral do recurso, devidamente**  
655 **corrigido, no prazo de 60 dias a contar do recebimento do documento. Parecer do**  
656 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes  
657 documentos: - Parecer Técnico do ER de Irati - Relatório Fotográfico e - Ofício nº 03/2022 –  
658 SMAS – DPGSUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social relatando que solicitaram  
659 para Secretaria de Finanças a devolução do recurso, informando que caso não houvesse,

660 teria sob pena a abertura de toma de contas especial. **Parecer da Câmara do FIA:**  
661 **Considerando que o município já destinou o imóvel, para atendimento que não é**  
662 **exclusivo para crianças e adolescentes, torna-se imprecendível a devolução dos**  
663 **recursos ao FIA. Encaminhar o protocolado para o GOFIS para que seja informado se**  
664 **houve a devolução do valor. Caso o município não tenha efetuado a devolução dentro**  
665 **do prazo determinado, encaminhar o protocolado para o Controle Interno – Núcleo de**  
666 **Integridade e Compliance Setorial/SEJUF, para as providências cabíveis de abertura de**  
667 **Tomada de Contas Especial. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.3.**  
668 **Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolados sob nº 7.067.621-4 e nº 11.222.927-2 –  
669 Referentes aos Convênios nº 22/08 Programa Atitude e nº 440/11 Programa Crescer em  
670 Família – Acolhimento Institucional – Município de Cascavel - O CMDCA de Cascavel  
671 através do Ofício nº 209/2019, encaminha cópia da Resolução nº 041/2019 – CMDCA, que  
672 dispõe sobre a autorização de leilão de veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual  
673 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao Convênio nº 22/2008, destinado  
674 ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao Centro da Juventude, e Convênio nº  
675 440/2011, destinado ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, para  
676 conhecimento e providências que o Conselho Estadual entender cabíveis. O documento  
677 citado também delibera que o recurso da venda dos veículos, sejam destinados as  
678 Unidades de atendimento, que estavam sendo beneficiadas com os mesmos enquanto  
679 encontravam-se em condições de uso, mediante a apresentação de Planos de Trabalho e  
680 Aplicação ao CMDCA, após leilão, para aquisição de equipamentos e materiais  
681 permanentes. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão dos veículos e a**  
682 **aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, com o valor arrecadado, para**  
683 **destinação às unidades que já eram beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de**  
684 **Trabalho e Aplicação, pelo CMDCA e pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
685 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a  
686 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao  
687 **município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior**  
688 **e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e**  
689 **os bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de**  
690 **30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**  
691 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
692 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 823/2020 da Secretaria Municipal de

693 Assistência Social, relatando que estão providenciando os trâmites para a reaplicação dos  
694 recursos arrematados no leilão. Também que o valor de R\$ 21.500,00 já se encontra alocado no  
695 Fundo Municipal da Infância e Adolescência. E solicitam a dilação de prazo para apresentação  
696 dos Planos de Trabalho e Aplicação, os quais estão sendo elaborados e em seguida serão  
697 encaminhados ao CMDCA, para deliberação e posteriormente enviados os CEDCA. **Parecer da**  
698 **Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando**  
699 **que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para**  
700 **apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja**  
701 **manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**  
702 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O**  
703 **PARECER DA CÂMARA.** Protocolado sob nº 16.899.794-9 – Retorna para análise contendo o  
704 solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício**  
705 **ao município com cópia ao CMDCA, solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o**  
706 **comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos, com registros fotográficos.**  
707 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 20-11-21 - Protocolado sob nº  
708 17.060.378-8 - Retorna para análise contendo o o Ofício nº 1053/2020 da SMAS de Cascavel,  
709 solicitando a prorrogação de prazo de 10 meses, para cumprimento das aquisições, instalação e  
710 funcionamento dos equipamentos e emissão de relatório com os devidos comprovantes das  
711 compras e registros fotográficos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação do**  
712 **prazo pelo tempo solicitado. Parecer da Plenária: Aprovado parecer da Câmara.** 10/12/21 -  
713 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº 1503/2021 da SMAS de  
714 Cascavel, encaminhando a solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do  
715 Plano de Aplicação do recurso proveniente do leilão de veículo, convênio nº 022/08 e  
716 solicitação de reprogramação de itens destinados ao Centro da Juventude. Valor arrecadado no  
717 leilão: R\$ 10.400,00 Ofício nº 1508/2021 da SMAS de Cascavel, encaminhando a solicitação  
718 de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso  
719 proveniente do leilão de veículo, convênio nº 440/11 e solicitação de reprogramação de itens  
720 destinados à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina. Valor arrecadado no leilão:  
721 R\$ 11.100,00. **Parecer da Câmara do FIA: Convênio nº 440/11: Aprovado a prestação de**  
722 **contas. Encaminhar Ofício ao município solicitando que apresente proposta de**  
723 **reprogramação da aquisição dos itens no valor total do saldo, ou seja R\$ 2.947,26, no**  
724 **prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Convênio nº 0022/08: Aprovado a**  
725 **prestação de contas e a proposta de reprogramação dos itens apresentados por meio do**

726 **Ofício nº 1503/2021, devendo comprovar a sua aquisição e instalação no prazo de 90 dias a**  
727 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna  
728 para análise o protocolado sob nº 18.576.739-6 contendo o Ofício nº 34/2022 da SMAS de  
729 Cascavel, solicitando prorrogação de prazo: Convênio nº 022/08: Foi concedido o prazo de  
730 90 dias – A SMAS solicita 180 dias; Convênio nº 440/11 – Foi concedido o prazo de 60 dias  
731 – A SMAS solicita também o prazo de 180 dias. Justificam que a deliberação do CEDCA  
732 ocorreu em 10/12/21, período em que ocorre no município o encerramento do exercício  
733 financeiro e, ainda que, para aquisição de alguns itens, será necessária a realização de  
734 licitação. Também encaminham a proposta de programação referente ao Convênio nº  
735 440/11. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação para ambos os**  
736 **convênios. Em relação ao convênio nº 440/11, fica aprovado também a reprogramação**  
737 **do saldo na aquisição dos itens encaminhados por meio do Ofício nº 34/2022. Parecer**  
738 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.4. Interessado: ER de Toledo: 26/03/21 -**  
739 Protocolado sob nº 11.370.822-0 - APAE de Marechal Cândido Rondon – Convênio nº  
740 506/13 – O ER de Toledo encaminha e-mail conforme segue: “Bom dia! Gostaria de um  
741 esclarecimento referente, recebemos anônima que a Presidente da APAE- Marechal  
742 Cândido Rondon, promoveu uma "Rifa do Bom", entretanto o referido carro, foi adquirido  
743 com recurso do CEDCA, veja fotos em anexo. Aguardo retorno.” **Parecer da Câmara do**  
744 **FIA: Encaminhar a denúncia com cópia do inteiro teor do protocolado para o MP local.**  
745 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 28/05/21 -** Retorna para análise  
746 contendo o Ofício nº 285/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal  
747 Cândido Rondon, solicitando que informe no prazo de 15 dias, qual cláusula do convênio  
748 que foi ferida ou qual motivo que tornaria ilícita, a conduta da APAE de Marechal Cândido  
749 Rondon. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o envio dos documentos juntamente com**  
750 **a cópia da Resolução 369/2008, salientando a cláusula que estabelece a destinação**  
751 **exclusiva e a possibilidade de solicitação de apoio técnico ao CAOPCAE com a Dra**  
752 **Luciana Linero. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21 -** Retorna  
753 para análise contendo o Ofício nº 368/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal  
754 Cândido Rondon, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: (i) se houve a emissão de  
755 Termo de Objetivos Atingidos, termo de Instalação e Funcionamento e aprovação de contas do  
756 Convênio nº 206/2013. Em caso de resposta negativa, informe os motivos pelos quais não houve  
757 a emissão/aprovação; (ii) se a justificativa apresentada pela APAE, referente as razões da  
758 realização da rifa não é condizente com a realização de ações que desenvolvam atendimento à

759 criança e ao adolescente com deficiência, já que a manutenção do déficit na instituição poderia  
760 ensejar no fechamento e prejuízo ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência.  
761 Documentos anexos: Relatório da Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido  
762 Rondon; Ofício nº 040/2021 – APAE/MCR ao MP; ATAS nº 001/2021 e 002/2020 Documentos do  
763 Veículo e Consulta Tabela FIPE. **Parecer da Câmara do FIA: Que seja verificado junto ao**  
764 **CMDCA, por meio de Ofício, se houve autorização prévia bem como registro junto ao**  
765 **CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela**  
766 **Deliberação nº 134/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (i)**  
767 **Encaminhar ofício à Promotoria respondendo as questões solicitadas; (ii) Enviar ofício ao**  
768 **CMDCA. 19/11/21 - Retorna para análise contendo Ofício nº 1024/2021 informando da**  
769 **promoção de arquivamento exarada no inquérito civil nº MPPR-0085.21.00020-3, cuja**  
770 **fundamentação encontra-se em anexo. Parecer da Câmara do FIA: Ciente do**  
771 **arquivamento do inquérito civil. Encaminhar Ofício ao CMDCA reiterando a**  
772 **solicitação se houve autorização prévia bem como registro junto ao CEDCA, conforme**  
773 **prevê o artigo 6º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº**  
774 **134/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo**  
775 **o Ofício nº 018/2021 do CMDCA de Marechal Cândido Rondon, informando não haver nenhuma**  
776 **autorização do CMDCA, referente a venda do veículo da APAE. Parecer da Câmara do FIA:**  
777 **Encaminhar Ofício a OSC c/c ao MP local, solicitando comprovação da arrecadação do**  
778 **valor, bem como plano de aplicação do valor arrecadado em benefício exclusivo das**  
779 **crianças e adolescentes. Conforme prevê o artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº**  
780 **369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013, a OSC deve ainda tramitar para ciência e**  
781 **aprovação do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para**  
782 **análise contendo os seguintes documentos: - E-mail da 1ª Promotoria de Justiça de**  
783 **Marechal Cândido do Rondon: "Conforme informado no Ofício nº 1024/2021, enviado a**  
784 **vossa Secretaria, o Inquérito Civil nº MPPR-0085.21.000200-3 foi arquivado e enviado para**  
785 **homologação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná. Assim,**  
786 **vosso e-mail será reencaminhada para ao Conselho Superior para apreciação." - Ofício nº**  
787 **116/2021 da APAE de Marechal Cândido Rondon: Informando que a principal motivação de**  
788 **rifar o veículo, era cobrir o déficit existente na época no valor de R\$ 70.000,00. O resultado**  
789 **da rifa foi bastante positivo, arrecadou o valor de R\$ 96.050,00. Anexo seguem Ata nº**  
790 **002/2020 e Ata nº 001/2021, Extrato de Conta Corrente entre outros. Parecer da Câmara**  
791 **do FIA: Considerando o descumprimento do artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº**



792 **369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013, encaminhar para o NCI, para as**  
793 **providências que entenderem serem cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
794 **Câmara. 4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS: 4.5.1. Interessado: CMDCA**  
795 **de Santa Izabel do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.734-8 – Referente ao convênio nº  
796 128/11 - Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de Santa Izabel do Oeste  
797 encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para realizar o leilão do veículo,  
798 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº128/11, de uso do CT, em virtude  
799 de haver se tornado antieconômico e inservível para o município e oneroso aos cofres  
800 público a sua permanência. Após realizado o leilão, o município de Santa Izabel do Oeste,  
801 compromete-se em imediatamente adquirir um novo veículo para o CT, dando condições  
802 adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à criança e ao adolescente. **Parecer**  
803 **da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a realização do**  
804 **leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação**  
805 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,  
806 tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**  
807 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,**  
808 **reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 672/2017, com prazo de resposta em 15**  
809 **dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna  
810 para análise contendo o Ofício nº 07/2018 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, relatando  
811 que não foi realizado o leilão do veículo até o presente, tendo em vista a existência de  
812 outros pendentes de liberação à época da autorização pelo CEDCA. Deste modo, o custo  
813 demandado para abertura do processo, não seria justificável para apenas um carro. Outro  
814 sim, diante da recente liberação de bens para alienação, o veículo será encaminhado ao  
815 setor responsável para compor o processo de leilão. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
816 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando que após a realização do**  
817 **leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação**  
818 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,  
819 contendo o Ofício nº 435/2018 da Promotoria de Justiça da Comarca de Realeza, sobre o  
820 município de Santa Izabel do Oeste. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício do**  
821 **MP/PR informando sobre o arquivamento da notícia de fato. Parecer do CEDCA:**  
822 **Ciente.** Retorna para análise, tendo em vista que não recebemos resposta, por parte do  
823 município bem como do CMDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
824 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de 15**

825 **dias impreterivelmente, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
826 **Câmara.** Retorna para análise contendo os Ofícios nº 01/2019 do CMDCA e nº 140/2019 do  
827 Município, ambos de Santa Izabel do Oeste, relatando que foi realizado o leilão do veículo,  
828 nas datas de 09/11/18 e 17/12/18, sendo que em nenhum dos processos houve lance.  
829 Portanto será realizado outro e se o município obter êxito, o colegiado compromete-se em  
830 informar ao conselho, sobre o valor obtido, bem como plano de ação a ser executado.  
831 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 22/11/19 - Retorna para  
832 análise, contendo o ofício nº 04/2019 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, informando que  
833 o município realizou o leilão, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00. E, solicitam autorização  
834 para utilização do recurso, na aquisição de equipamentos novos para o CT, afim de que  
835 possam melhorar significativamente a qualidade dos atendimentos prestados, bem como o  
836 armazenamento de dados e arquivos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado desde que**  
837 **remeta o Plano de Aplicação, com os equipamentos, no valor arrecadado no leilão,**  
838 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**  
839 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.  
840 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao**  
841 **CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até**  
842 **a presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer**  
843 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo os  
844 seguintes documentos: Ofício nº 395/2021 do município de Santa Izabel do Oeste  
845 encaminhando o Ofício nº 06/2021 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, o qual relata que:  
846 O município realizou o leilão do veículo, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00; O Plano de  
847 Aplicação com os valores dos itens que já estão licitados e que caso o CEDCA aprove, a  
848 administração municipal irá imediatamente adquirir e utilizará de recursos próprios para  
849 pagar a diferença; E que o CMDCA é de parecer favorável ao Plano de Aplicação. Valor  
850 Total do Plano de Aplicação: R\$ 10.724,40. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**  
851 **plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município informando que este deverá**  
852 **encaminhar o comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos na sede do**  
853 **CT, com registros fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.**  
854 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise  
855 contendo o Ofício nº 625/2021 do município de Santa Izabel do Oeste, encaminhando a Planilha  
856 do Plano de Aplicação, apontando os recursos e equipamentos adquiridos, com as notas fiscais e  
857 fotos. Também apontam os itens que não foram adquiridos ainda. Valor total dos itens adquiridos:

858 R\$ 5.520,40; Valor total dos itens a serem adquiridos: R\$ 5.204,00. **Parecer da Câmara do FIA:**  
859 **Ciente dos equipamentos adquiridos. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**  
860 **e CT relatando que fica estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do montante**  
861 **de R\$ 5.204,00, na aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e sua**  
862 **comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna  
863 para análise contendo o Ofício nº 19/2022 do município de Santa Izabel do Oeste,  
864 solicitando prorrogação de prazo de mais 60 dias, para comprovação da utilização do saldo  
865 no valor de R\$ 5.204,00, que serão destinados à aquisição de 01 ar condicionado e 05  
866 cadeiras giratórias com encosto e assento. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**  
867 **prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.2. Interessado:**  
868 **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand: 26/03/21 -**  
869 Protocolado sob nº 10.697.721-6 e nº 16.616.529-6 – Referente ao convênio nº 324/2011 –  
870 Município de Assis Chateaubriand – A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de  
871 Assis Chateaubriand encaminha o Ofício nº 034/2020, solicitando autorização para realização de  
872 leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 324/2011, de uso do  
873 CT. Ressaltam que o recurso provindo do leilão, será revertido em investimento exclusivo junto  
874 ao CT. Anexo segue cópia da resolução e publicação da aprovação do leilão pelo CMDCA.  
875 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**  
876 **Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em**  
877 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**  
878 **conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
879 **parecer da Câmara. 10/12/21 -** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta  
880 a té a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao**  
881 **CMDCA e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do plano**  
882 **de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do**  
883 **CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.**  
884 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício  
885 003/2022 do CMDCA de Assis Chateaubriand, informando que o Departamento de Bens  
886 Patrimoniais da prefeitura respondeu que está iniciando os preparativos de leilão de diversos  
887 veículos, incluindo este, com previsão de ocorrer no ano de 2022, sem data prevista por  
888 enquanto, devido à minuciosidade e morosidade do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**  
889 **Ciente. Fica concedido o prazo de 120 dias para realização do leilão e envio do plano de**  
890 **aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA,**

891 **com anuência do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado parecer da Câmara.**  
892 **4.5.3. Interessado: CT, CMDCA e SMAS de Pitangeiras:** Protocolado sob nº 10.697.825-5-  
893 Referente ao Convênio nº 212/11 – Solicitação de redirecionamento de veículo, adquirido com  
894 recursos do FIA, por meio do convênio nº 212/11, de uso do Conselho Tutelar, para o SCFV do  
895 município. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar**  
896 **Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando que tendo em vista a Cláusula 7ª**  
897 **do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não**  
898 **poderá ser redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se faz**  
899 **mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: 1**  
900 **- Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; 2- Encaminhar para**  
901 **aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que**  
902 **serão adquiridos e destinados a sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.**  
903 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.4. Interessado: Município de**  
904 **Ouro Verde do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.959-6 - Referente ao Convênio nº  
905 075/2011 – Município de Ouro Verde do Oeste – A SMAS de Ouro Verde do Oeste  
906 encaminha Ofício nº 001/2022 – SMAS, solicitando parecer sobre a possibilidade de  
907 realização de leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº  
908 075/2011 e da utilização do valor arrecadado, ser destinado na aquisição de material de  
909 construção, para edificação do muro no entorno da sede do CT, ou alternativamente na  
910 compra de grades. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão. Quanto**  
911 **à destinação do recurso este deve ser destinado na aquisição de equipamentos para**  
912 **a sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.5. Interessado:**  
913 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Rica/SMAS:** Protocolado sob nº  
914 10.697.914-6 – Referente ao convênio nº 134/11 – Município de Terra Rica – A SMAS  
915 encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do  
916 convênio acima citado, encontra-se sem utilização, dentro do pátio municipal, onde por  
917 relatos e visivelmente pode-se notar (fotos anexo), que algumas peças foram retiradas, as  
918 rodas trocadas, os pneus sem condição de uso e o cabeçote quebrado. Também que a  
919 nova gestão já solicitou orçamento e está aguardando licitação para o conserto do mesmo,  
920 sendo que este processo tem um prazo de aproximadamente 06 meses. E que no momento  
921 o CT está usando um veículo, adquirido com recursos do FIA em 2009, em péssimo estado,  
922 pois os pneus estão estourados, sem amortecedores, sem estepe e o IPVA atrasado, mas  
923 já foram tomadas as providências para legalizá-lo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

924 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando que o município**  
925 **providencie os consertos e a regularização dos veículos, objetivando o adequado**  
926 **atendimento às crianças e adolescentes e também a segurança dos Conselheiros.**  
927 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email  
928 da Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Rica, informando que um dos veículos  
929 continua no município de Paranaíba, para ser consertado e o outro está no pátio do almoxarifado,  
930 faltando apenas efetuar a troca dos pneus. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
931 **Encaminhar ofício ao CT, com cópia ao Bom Aluno CMDCA e ao MP local, solicitando**  
932 **informações sobre o estado dos veículos, com fotos, e como as ações do CT estão sendo**  
933 **executadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
934 contendo o Ofício nº 019/2017 do CMDCA, informando que os veículos pertencentes ao CT  
935 encontram-se nas seguintes situações: UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009 – Ativo; UNO – Placa  
936 AUZ 9604 – Convênio 134/11- Inutilizado não compensando o conserto. Sendo assim solicitam  
937 autorização para ser realizado o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
938 convênio 134/11 e com o recurso adquirido mais contrapartida do município, será comprado outro  
939 veículo para uso do CT. E Ofício nº 087/2017 do CT, informando que o veículo adquirido através  
940 do convênio 134/11, desde o segundo trimestre de 2016 foi para o conserto e até o momento não  
941 retornou. Sendo assim estão utilizado o UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009, para suas atividades.  
942 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a autorização para leilão do veículo adquirido**  
943 **através do convênio nº 134/2011. Após o leilão, o município deverá encaminhar ao CEDCA**  
944 **o valor arrecado com a proposta para aquisição de um novo veículo, para aprovação.**  
945 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que  
946 não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
947 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado nos**  
948 **Ofícios CEDCA/PR nº 794 e 795/2017, com prazo de resposta em 15 dias,**  
949 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise  
950 contendo o Ofício nº 144/2018 do município de Terra Rica, informando que foi realizado o leilão,  
951 cujo o valor adquirido é de R\$ 7.000,00, o qual encontra-se depositado em conta corrente de  
952 alienação de bens, aguardando a liberação do convênio nº 107/17 (60.000,00). O valor  
953 arrecadado será usado para interar no convênio acima citado, para aquisição do novo veículo.  
954 Anexo documentos que tratam desse assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**  
955 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que o valor a ser utilizado para**  
956 **complementar a Del. 107/2017, deverá ser o o arrecadado no leilão, R\$ 7.000,00, mais a**

957 **proporção do rendimento de aplicação financeira correspondente ao período de Abril/2018**  
958 **até a data de aquisição do veículo. Ressalta-se que no momento da prestação de contas, o**  
959 **município deverá demonstrar a utilização da referida complementação. Enviar cópia do**  
960 **parecer da Câmara, após aprovação do CEDCA, para a CPCA/SEDS, GF/SEDS e**  
961 **ATPI/SEDS, para conhecimento e posterior monitoramento. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
962 **parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 128/2018 do Conselho Tutelar de  
963 Terra Rica, informando que o veículo em epígrafe foi leiloado, pelo valor de R\$ 7.000,00, o qual  
964 se encontra depositado em conta corrente de alienação de bens. Também, que o órgão gestor  
965 comunicou que estão aguardando a liberação do convênio da deliberação nº 107/2017, ao qual a  
966 esse valor arrecadado em leilão, será interado para a compra de um outro veículo para uso do  
967 CT. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Considerando que a manifestação do Conselho**  
968 **Tutelar é a mesma já enviada anteriormente pelo Município, encaminhar cópia ao CT do**  
969 **encaminhamento feito pelo CEDCA na reunião anterior para que o CT colabore com o**  
970 **monitoramento. Parecer do CEDCA: Ciente.** 22/02/19 - Retorna para análise, contendo o  
971 Ofício nº 299/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Rica, solicitando que  
972 no prazo de 15 dias, seja informado pelo CEDCA, sobre eventual irregularidade na conduta  
973 adotada pela municipalidade, sob pena de arquivamento do feito. **Parecer da Câmara do FIA:**  
974 **Encaminhar ofício ao MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Rica,**  
975 **informando que a execução do recurso ainda esta em vigência, e a prestação de contas**  
976 **ocorrerá no segundo semestre de 2019. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara.**  
977 10/12/21 - Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação até a presente  
978 data. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com c/c ao CMDCA e CT**  
979 **para que informe se houve a aquisição do veículo para uso do CT, com recursos da**  
980 **Deliberação 107/17, bem como com a aplicação do valor de R\$ 7.000,00 arrecadado com o**  
981 **leilão do automóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 134/2011.**  
982 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o  
983 seguinte documento: Ofício nº 005/2022 da SMAS e CMDCA de Terra Rica, relatando que o  
984 recurso da Deliberação nº 107/2017, no valor de R\$ 60.000,00 foi realizado conforme o  
985 previsto. Também que o montante arrecado com o leilão no valor de R\$ 7.000,00, foi  
986 aplicado de abril/18 até abril de 19, rendendo valor de R\$ 179,80, data da aquisição do  
987 veículo referente a Deliberação acima citada. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
988 **Encaminhar Ofício ao município solicitando a comprovação da aquisição do veículo, no**  
989 **valor descrito, por meio de nota fiscal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

990 **4.5.6. Interessado: CT de São Jerônimo da Serra:** Protocolado sob nº 11.370.750-0 –  
991 Referente ao Convênio nº 148/2012– O CT de São Jerônimo da Serra encaminha o e-mail:  
992 "Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
993 Venho por meio deste pedir uma orientação referente ao carro do Conselho Tutelar, que  
994 está no pátio da Prefeitura o qual foi levado até lá, para que fosse feito alguns reparos, só  
995 que em invés de ser arrumado estão tirando as peças do mesmo. Que por este motivo  
996 gostaríamos de saber de vossa Senhoria qual o procedimento que devemos tomar em  
997 relação a está situação. Desde já agradeço a vossa atenção." **Parecer da Câmara do FIA:**  
998 **Encaminhar para o ER fazer uma visita in loco para verificar a situação e encaminhar o**  
999 **parecer ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.7. Interessado:**  
1000 **Conselho Tutelar de Pinhalão:** 17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.872-7 – Referente ao  
1001 Convênio nº 358/2011 – Município de Pinhalão – O CT de Pinhalão encaminha o Ofício nº  
1002 069/2020, informando que receberam uma solicitação da Prefeitura Municipal, para que o veículo  
1003 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 358/2011, seja destinado ao uso do  
1004 município. Sendo assim, precisam de uma resposta do conselho, se o veículo em epígrafe  
1005 poderá ser doado ou cedido ao município e caso não seja possível a cessão ou doação, pedem  
1006 que haja manifestação por escrito, para que possam dar uma resposta ao prefeito municipal.  
1007 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**  
1008 **informando que o veículo não poderá ser destinado ao uso do município, de acordo com o**  
1009 **contido na Cláusula Sétima do convênio 358/2011. O município poderá realizar leilão do**  
1010 **veículo e com o recurso arrecadado adquirir equipamentos para o CT. O município deverá**  
1011 **ainda, apresentar plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para**  
1012 **aprovação do CEDCA, após a realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos.**  
1013 **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista  
1014 que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA:Em diligência.**  
1015 **Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**  
1016 **recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o**  
1017 **façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor total**  
1018 **arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, para aprovação do**  
1019 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27/10/21 - Retorna para**  
1020 análise contendo o Ofício nº 281/2021 do CT de Pinhalão, informando que o veículo deve  
1021 permanecer em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a permanência do**  
1022 **veículo no CT, atendendo o princípio da finalidade. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**

1023 10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 021/2021 do CMDCA de Pinhalão,  
1024 solicitando revisão da decisão e conceda a SMAS a cessão do uso do veículo, por tempo  
1025 determinado, até que receba da SEJUF, a doação de outro veículo, para atender a demanda de  
1026 transporte de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. E Ofício nº  
1027 319/2021 do CT de Pinhalão, solicitando o retorno do veículo para uso do Conselho Tutelar,  
1028 tendo em vista que precisam para transitar na estrada rural. **Parecer da Câmara do FIA: 1-**  
1029 **Oficiar o CMDCA esclarecendo que de acordo com a Cláusula 7º do termo de convênio**  
1030 **este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser destinado para outro fim. Sendo**  
1031 **assim o veículo deve retornar imediatamente ao uso exclusivo do CT. 2- Solicitar que o ER**  
1032 **verifique in loco se houve retorno do veículo para o CT. 3 – Encaminhar o protocolado**  
1033 **para DPCA afim de que anexe o relatório sobre reunião realizada com o município sobre**  
1034 **este assunto. Parecer da Câmara do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
1035 análise contendo o e-mail do CT de Pinhalão: "Boa tarde Adriane! Recebido. Informo que assim  
1036 a Presidente do Cmdca Maria de Fátima assim que recebeu o Ofício 411/2021 (vosso),  
1037 devolveu o veículo citado, na data de 22/12/2021. O Conselheiros tutelares de Pinhalão  
1038 agradecem pela atenção!" **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer da Câmara do**  
1039 **CEDCA: Ciente. 4.5.8. Interessado: Município de Esperança Nova: 16/10/20 - Protocolado**  
1040 **sob nº 10.697.648-1 - Convênio 178/2011 - Município de Esperança Nova – O município de**  
1041 **Esperança Nova encaminha o Ofício nº 012/2020, solicitando autorização para realização**  
1042 **de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 178/2011, de**  
1043 **uso do CT, bem como orientação referente a destinação do recurso advindo deste. Parecer**  
1044 **da Câmara do FIA: Aprovado a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município e ao**  
1045 **CMDCA, informando que após ser realizado o leilão, o recurso arrecadado deverá ser**  
1046 **destinado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, mediante a aprovação do**  
1047 **plano de aplicação pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1048 **Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não  
1049 obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**  
1050 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**  
1051 **deste. E solicitar para que o ER verifique se foi realizado o leilão e se caso afirmativo,**  
1052 **orientar sobre o envio do plano de aplicação da aquisição de equipamentos para a sede**  
1053 **do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
1054 19/011/21 - Retorna para análise, contendo o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos  
1055 para a sede do CT e Cópia da Resolução 008/2021 do CMDCA de Esperança Nova que aprova



1056 o Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.**  
1057 **Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o plano**  
1058 **de aplicação e deverá ser enviado ao CEDCA no prazo de 60 dias, a comprovação da**  
1059 **aquisição dos equipamentos para sede do CT, através do envio de notas fiscais e**  
1060 **registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para  
1061 análise contendo o Ofício nº 002/2022 do município de Esperança Nova, solicitando prorrogação  
1062 de prazo para a devida prestação de contas. Anexo seguem as autorizações de compras dos  
1063 equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Fica concedido o prazo de mais 60**  
1064 **dias para comprovação da aquisição dos equipamentos para sede do CT, através do envio**  
1065 **de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1066 **Câmara. 4.5.9. Interessado: CMDCA de Lindoeste:** Protocolado sob nº 10.697.715-1 -  
1067 Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste  
1068 encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do veículo, adquirido com  
1069 recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser  
1070 utilizado com criança e adolescente do CRAS do município. Também que o veículo em  
1071 epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT. Seguem anexos a ATA e  
1072 Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do veículo. Parecer do ER de  
1073 Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício**  
1074 **ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando sobre o contido na Cláusula**  
1075 **Sétima do convênio nº 86/2011, quanto a exclusividade do veículo para atendimento**  
1076 **das ações do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
1077 análise contendo o e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com o próprio CT,  
1078 o carro está parado e sem uso, porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no  
1079 parecer técnico. Também o ER de Cascavel pergunta se as decisões do conselho são  
1080 baseadas nos pareceres, porque diante da mesma, acreditam não ser mais necessário  
1081 encaminhá-lo, já que este não foi levado em consideração. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1082 **diligência. Informar ao ER de Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso**  
1083 **em tela existe cláusula específica no convênio que veda a utilização do mesmo para**  
1084 **outro equipamento. Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor**  
1085 **obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o**  
1086 **plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1087 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA de  
1088 Lindoeste, informando que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e

1089 solicitam a liberação do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que  
1090 tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para**  
1091 **realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso**  
1092 **exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do**  
1093 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise em  
1094 virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data.  
1095 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**  
1096 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação**  
1097 **quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a**  
1098 **serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA:**  
1099 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
1100 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1101 **ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no**  
1102 **ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total**  
1103 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**  
1104 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá**  
1105 **ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**  
1106 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº  
1107 06/2020, com a relação dos itens que serão adquiridos. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1108 **diligência. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que sejam**  
1109 **enviados os documentos comprobatórios da realização do leilão, contendo inclusive**  
1110 **o valor de arrecadação do bem e Plano de Aplicação dos equipamentos a serem**  
1111 **adquiridos com descrição do preço. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1112 **Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 984/2020 da 8ª Promotoria de Justiça  
1113 da Comarca de Cascavel, solicitando no prazo de 30 dias, seja encaminhado cópia do plano  
1114 de aplicação do valor arrecadado no leilão de veículo, adquirido pelo município de Lindoeste.  
1115 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP com a cópia do Plano de**  
1116 **Aplicação enviado pelo município (sem detalhamento) e cópia do Ofício nº 265/20 -**  
1117 **CEDCA, que solicita que sejam enviados os documentos comprobatórios da**  
1118 **realização do leilão, contendo inclusive o valor de arrecadação do bem e Plano de**  
1119 **Aplicação dos equipamentos a serem adquiridos com descrição do preço. Parecer do**  
1120 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1121 213/2020 do município de Lindoeste, o qual encaminha os documentos comprobatórios do

1122 leilão, os documentos da realização de processo de dispensa para compra de  
1123 equipamentos e o Plano de Aplicação onde consta os itens que foram adquiridos e os que  
1124 serão adquiridos a partir do ano de 2021. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
1125 **Encaminhar ofício ao município com cópia ao CMDCA, para que apresente no prazo**  
1126 **de 60 dias, a contar do recebimento deste, a comprovação da aquisição através de**  
1127 **nota fiscal e instalação dos equipamentos, com registros fotográficos. Ressaltamos**  
1128 **que são todos os equipamentos descritos no Plano de Aplicação. Parecer do CEDCA:**  
1129 **Aprovado o parecer da Câmara. 16/04/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
1130 310/2021 da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, remetendo cópia do Ofício  
1131 nº 012/2021 da SMAS de Lindoeste e solicita que, no prazo de 15 dias, seja informado se  
1132 ainda resta óbices a regularização do plano de aplicação dos recursos obtidos por meio do  
1133 convênio nº 086/11. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP informando**  
1134 **que o CEDCA solicitou ao município informações no prazo de 60 dias, para que se**  
1135 **manifeste a respeito da comprovação das aquisições através de nota fiscal e**  
1136 **instalação dos equipamentos, com registros fotográficos, face plano de aplicação**  
1137 **previsto. E que ainda não houve manifestação a respeito do solicitado, estando**  
1138 **dentro do prazo estabelecido para resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1139 **da Câmara. 18/06/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 39/2021 da Secretaria  
1140 Municipal de Assistência Social de Lindoeste, encaminhando a comprovação da aquisição e  
1141 instalação dos equipamentos na sede do CT. Também, relatam que o valor adquirido com o  
1142 leilão de veículo foi de R\$ 8.600,00, onde deste foi utilizado o valor de R\$ 4.610,00, com  
1143 dispensa de licitação, restando então o montante de R\$ 3.990,00 para reprogramação. E  
1144 que a nota que esta sendo enviada contém o valor de R\$ 14.436,00, porém o valor pago  
1145 com o recurso do leilão é de R\$ 4.610,00. Nesta mesma nota contém 09 itens, mais apenas  
1146 3 deles foram comprados com o referido recurso. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente dos**  
1147 **equipamentos adquiridos. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do**  
1148 **montante de R\$ 3.990,00, na aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e**  
1149 **sua comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16-**  
1150 **07-21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 654/2021 da Promotoria de Justiça da  
1151 Comarca de Cascavel, solicitando que no prazo de 15 dias, atualize informações sobre a  
1152 regularidade da aplicação dos recursos obtidos com o leilão do veículo e esclareça se ainda  
1153 há pendências. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a Promotoria de Justiça**  
1154 **de Cascavel, informando que o município de Lindoeste realizou o leilão, prestou**

1155 **contas em junho/21 restando um saldo no valor de R\$ 3.990,00 e o CEDCA concedeu**  
1156 **o prazo de mais 60 dias para que o município faça a aquisição de equipamentos e**  
1157 **preste contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27/10/21-** Retorna  
1158 para análise contendo o Ofício nº 1042 da 8ª Promotoria de Cascavel, solicitando no prazo  
1159 de 15 dias, que esclareça se foram superados os problemas relativos à aplicação dos  
1160 recursos obtidos por meio da venda do veículo, adquirido pelo município de Lindoeste, com  
1161 recursos do FIA (convênio nº 086/11). **Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o**  
1162 **município não se manifestou no prazo determinado pelo CEDCA, encaminhar Ofício**  
1163 **ao município, c/c ao CMDCA e CT, para que faça a devolução do valor remanescente,**  
1164 **devidamente corrigido pela calculadora do TCE/PR, no prazo de 30 dias a contar do**  
1165 **recebimento deste e informar ao MP de Cascavel. Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
1166 19/11/21 - Retorna para análise, tendo em vista que não foi encaminhado o Ofício deliberado pelo  
1167 CEDCA a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, uma vez que acusamos o  
1168 recebimento do Ofício 71/2021 da SMAS de Lindoeste, informando que as obrigações foram  
1169 satisfeitas e o valor gasto, conforme a reprogramação. Foram adquiridos os seguintes itens: Ar  
1170 Condicionado no valor de R\$ 2.160,00 e Máquina de lavar roupa Faz Tudo no valor de  
1171 R\$ 2075,00, totalizando o valor de R\$ 4.235,00. Anexo seguem as fotos e notas fiscais dos  
1172 equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício a 8ª Promotoria de**  
1173 **Cascavel em resposta ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**  
1174 Retorna para análise contendo o Ofício nº 51/2022 da 8ª Promotoria de Justiça de Cascavel,  
1175 informando que considerando a regularização da situação pelo município de Lindoeste, o  
1176 procedimento administrativo foi arquivado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**  
1177 **CEDCA: Ciente. 4.6. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.6.1. Interessado: Conselho**  
1178 **Tutelar de Bela Vista do Paraíso:** Referente a Deliberação nº 107/17 – Município de Bela  
1179 Vista do Paraíso: - O ER de Londrina encaminha informação técnica conforme segue:  
1180 "Referente: Acompanhamento a Política da Criança e do Adolescente do município de Bela  
1181 Vista do Paraíso: O Escritório Regional (ER) Londrina da Secretaria da Justiça, Família e  
1182 Trabalho, em acompanhamento à execução dos serviços da Política da Criança e do  
1183 Adolescente e Fundo para Infância e Adolescência (FIA/PR) do município de Bela Vista do  
1184 Paraíso, vem, por meio deste, informar que em visita técnica ao município em 23/09/2021, a  
1185 sede do Conselho Tutelar foram verificadas as seguinte situações: **Visita ao Conselho**  
1186 **Tutelar (CT) para verificação dos itens adquiridos com o recurso do FIA, deliberação**  
1187 **107/2017:** – Conforme ofício do Conselho Tutelar 125/2020 e 61/2021 ao CMDCA e prefeito

1188 (em anexo) na data de 17/05/2019, foi homologado a licitação oriundas dos recursos da  
1189 deliberação do CEDCA 107/2017 , onde foi adquirido 1 Impressora 2 computadores e 1  
1190 Notebook, contudo apenas um foi entregue na sede do conselho, o outro ficou (segundo  
1191 informações dos conselheiros tutelares) em uso na prefeitura, na data da visita em  
1192 23/09/2021 o computador estava no conselho tutelar, todavia com senha, aparentemente do  
1193 setor interno da prefeitura, segundo os conselheiros essa senha não foi repassada aos  
1194 mesmos, portanto o computador não pode ser usado. Salientamos, conforme consta na  
1195 deliberação, o incentivo financeiro destina-se exclusivamente para o Programa de Apoio e  
1196 Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, dentro das  
1197 diretrizes da presente Deliberação. O Termo de Adesão ao Programa de Apoio e  
1198 Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná em cláusula  
1199 sétima – da restituição dos recursos parágrafo primeiro: município deverá ainda, restituir à  
1200 SEJUF (Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), o valor  
1201 transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros  
1202 legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses: a) quando os recursos  
1203 forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida; b) quando não for executado o  
1204 objeto do ato da transferência do Termo de Adesão; c) quando ocorrer qualquer fato do qual  
1205 resulte prejuízo ao Erário. Verificamos ainda que os equipamentos não possuem  
1206 identificação, conforme disposto no Termo de Adesão firmado. Orientamos que o município  
1207 proceda a identificação dos equipamentos adquiridos, conforme consta na deliberação  
1208 107/2017 no Termo de Adesão em sua "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES I –  
1209 São obrigações do MUNICÍPIO: g) incluir no patrimônio adquirido ou na ação local realizada  
1210 a denominação SEJUF/CEDCA/PR. Em conversa com o conselho tutelar por telefone em  
1211 11/01/2022, esse nos informou que o computador continua da mesma forma, que não houve  
1212 a substituição. Diante da situação identificada, avaliamos ser necessário a compra de novo  
1213 computador, com as mesmas especificações do que foi adquirido anteriormente e enviado  
1214 ao conselho tutelar ou devolução do recursos acrescido dos juros legais. Ressaltamos que  
1215 os recursos destinados ao atendimento de políticas públicas na área da criança e da  
1216 adolescência é prioridade absoluta e a razão da liberação dos recursos do Fundo Estadual  
1217 para a Infância e a Adolescência – FIA." **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício  
1218 ao município, c/c ao CMDCA, SMAS e CT, para que comprove a entrega dos  
1219 equipamentos adquiridos, devolução dos valores devidamente corrigidos conforme  
1220 estabelece a deliberação específica. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

1221 **4.6.6. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba e**  
1222 **SMAS e CMDCA de Rosário do Ivaí:** Município de Guaratuba: Referente a Deliberação nº  
1223 038/2021 – SCFV – Ofício Nº 015/2022 – SMBEPS, da Secretaria Municipal de Bem Estar e  
1224 Promoção Social de Guaratuba, solicitando que seja revisto o indeferimento do recurso e  
1225 conseqüentemente a promoção de reabertura do sistema para o município de Guaratuba, tendo  
1226 em vista ter sido comunicado por e-mail pelo ER de Paranaguá que não foi contemplado com  
1227 os recursos da Deliberação nº 038/2021 – SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado,**  
1228 **conforme apresentação e orientação técnica da DPSB-DAS, apresentada na câmara, pois**  
1229 **descumpre os prazos contidos na deliberação 079/21. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1230 **parecer da Câmara.** Município de Rosário do Ivaí: Referente a Deliberação nº 038/2021 –  
1231 SCFV – Ofício nº003/2022 – A SMAS E CMDCA de Rosário do Ivaí solicitam a reconsideração  
1232 na decisão referente ao acesso a Deliberação nº 079/2021 – Deliberação nº 038/2021. **Parecer**  
1233 **da Câmara do FIA: Não aprovado, conforme apresentação e orientação técnica da DPSB-**  
1234 **DAS, apresentada na câmara, pois descumpre os prazos contidos na deliberação 079/21.**  
1235 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Informação da DPSB:** Ponto de Pauta  
1236 Deliberação 038 e 079/2021 **Os seguintes municípios enviaram as documentações e**  
1237 **ajustes faltantes: VER TABELA NA INTEGRA, DISPONÍVEL NO RELATO DA CÂMARA**  
1238 **NO SITE DO CEDCA. Municípios que não atenderam os critérios da Resolução nº**  
1239 **038/2021 e 079/2021 com a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação: VER**  
1240 **TABELA NA INTEGRA, DISPONÍVEL NO RELATO DA CÂMARA NO SITE DO CEDCA.**  
1241 Destes, pediram para aderir fora do prazo: Guaratuba, Rosário do Ivaí e Cruzmaltina. Mas  
1242 chegou resolução correta somente de Rosário do Ivaí. Guaratuba aprova somente o plano  
1243 de ação e encaminham a seguinte argumentação: da Deliberação 038/2021 referente a  
1244 aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão temos a informar que: A súmula e o  
1245 artigo 1º da Resolução 15/2021-CMDCA, mostra que o CMDCA APROVA O PLANO DE  
1246 AÇÃO, REFERENTE À ADESÃO DO MUNICÍPIO, deste modo, denota-se que está claro  
1247 que o CMDCA está ciente da adesão, bem como aponta que a adesão ocorreu, pois o plano  
1248 de ação é aprovado tendo como base a adesão do município à deliberação. Diante do  
1249 exposto ressaltamos que apenas não está disposto de forma separada a aprovação,  
1250 entretanto reafirmamos que ambos foram aprovados, plano de ação e adesão. Diante do  
1251 exposto, considerando a extrema necessidade do município em receber o recurso destinado  
1252 ao SCFV criança e adolescente, solicitamos a este respeitável CEDCA a reconsideração da  
1253 análise da Resolução 15/2021 do município de Guaratuba. **Parecer da Câmara do FIA: 1 -**

1254 **Município de Cruzmaltina - Não aprovado, conforme apresentação e orientação técnica da**  
1255 **DPSB-DAS, apresentada na câmara, pois descumpre os prazos contidos na deliberação**  
1256 **079/21. 2 – Ciente dos municípios que cumpriram os quesitos contidos na deliberação.**  
1257 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.7. OUTROS ASSUNTOS: 4.7.1.**  
1258 **Interessado: CEDCA: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolado sob nº 18.230.250-3 – Referente  
1259 ao Ofício CEDCA-PR nº 317/2021 - Ref.: Solicitação de informações referentes ao Fundo  
1260 Estadual da Criança e do Adolescente – FIA encaminhado a SEFA: O Conselho Estadual dos  
1261 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme deliberado em reunião ordinária  
1262 do dia 17 de setembro de 2021, por meio da **Câmara Permanente de Gerenciamento do**  
1263 **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento**, solicita os seguintes dados e  
1264 informações referentes ao FIA: - Relatório Gerencial da Receita da conta FIA no ano de 2021  
1265 - fonte 131 - CONTA 6075-5, com a descrição dos créditos; - Relatório dos débitos  
1266 realizados na referida a conta no ano de 2021, apontando desta forma os valores  
1267 direcionados a DREM; - Esclarecimentos quanto aos débitos que não estão relacionados,  
1268 caso ocorra, a DREM e que não constem na base do Sistema Novo Siaf. Agradecemos a  
1269 atenção dispensada aos assuntos das crianças e dos adolescentes e aproveitamos para  
1270 renovar os protestos de estima e consideração.”O Departamento de Controle e  
1271 Movimentação Financeira da SEFA encaminha a Informação: **INFORMAÇÃO**  
1272 **Nº0378/2021– DCMF** Em atendimento ao solicitado no Despacho nº508/2021-  
1273 GOFS/SEJUF, referente a solicitação de informações do Fundo Estadual da Criança e do  
1274 Adolescente – FIA, segue as informações. I- Relatório Gerencial da Receita da conta 6075-5  
1275 - FIA Fonte 131, até o mês de novembro do exercício de 2021 em anexo na folha 6. II-  
1276 Quadro I – Receitas registradas FIA – FONTE 131 em anexos nas folhas 7 e 8. III- Quadro II  
1277 – Valores direcionados a DREM em anexos nas folhas 9 e 10. IV- Em relação ao pedido de  
1278 esclarecimentos quanto aos débitos que não estão relacionados, caso ocorra, a DREM e  
1279 não constem na base do sistema NovoSiaf, informa-se que não foi constatada tal situação  
1280 que enseje esclarecimentos. Encaminha-se à Diretoria do Tesouro Estadual – DTE. Após,  
1281 sugere-se o envio do presente à SEJUF.” **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA:**  
1282 **4.7.5. Interessado: Polícia Científica do Estado Paraná:** Relato: A SESP primeiramente  
1283 apresenta a contextualização de que a sociedade brasileira vem acompanhando um  
1284 crescente aumento nos casos de violência praticada contra crianças e adolescentes.  
1285 Segundo dados do Ministério da Saúde em seu Boletim Epidemiológico de Junho de 2018,  
1286 31,5% das notificações de violência sexual foram contra crianças e 45% contra

1287 adolescentes, perfazendo um total de 76,5% de todos os casos notificados. O Boletim ainda  
1288 traz a triste informação de que na grande maioria das vezes o crime ocorreu em ambiente  
1289 familiar e foi cometido por conhecidos, parentes ou amigos. De acordo com a Safernet  
1290 Brasil, houve um aumento de 89% de denúncias de pedofilia na internet no primeiro  
1291 semestre de 2020, registrando 46.278 denúncias, devido a pandemia da COVID-19, se  
1292 comparado com o primeiro semestre de 2019 que registrou 24.480 denúncias. Diante dessa  
1293 nova realidade, a Polícia Científica do Estado do Paraná – PC/PR propõe com este projeto  
1294 o combate à pornografia infantil e crimes sexuais contra crianças e adolescentes praticados  
1295 através da internet. Após adequações, foi reinserida e aprovada a minuta do projeto pela  
1296 SESP. O GOFIS/SEJUF informou que o plano apresentado está em conformidade com o  
1297 plano de contas do Estado, e a classificação da natureza de despesa está de acordo com o  
1298 Manual Técnico Orçamentário. Encaminhada ao DPCA para análise do protocolo. Projeto  
1299 no valor de R\$ 2.961.408,56 (reserva da linha do eixo 6, 6.14 – Apoio a Programas,  
1300 projetos). **Parecer da Câmara do FIA: Aguardando parecer da Câmara de Políticas. Parecer**  
1301 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.8. BANCO DE PROJETOS: 4.8.1.**  
1302 **Interessado: Federação de Skate do Paraná:** Protocolado sob nº 18.464.467-3 – Referente  
1303 ao Projeto: "Oficina de Skate na Praça" – Federação de Skate do Paraná - Banco de Projetos -  
1304 Para análise e aprovação da inclusão no site do Banco de Projetos – FIA/Doação. A OSC  
1305 Federação de Skate do Paraná solicita a inserção do Projeto "Oficina de Skate na Praça",  
1306 no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 499.920,00  
1307 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). O projeto tem como objetivo  
1308 principal "proporcionar práticas de desporto educacional de qualidade, utilizar o Skate  
1309 Educacional como ferramenta a crianças e adolescentes do município de Curitiba, Campo  
1310 Largo e Fazenda Rio Grande, contribuir para o desenvolvimento do atleta e descobrir novos  
1311 talentos do esporte e criar ambientes favoráveis para combater a evasão escolar, a  
1312 criminalidade e uso de entorpecentes", promovendo atendimento à 150 crianças e  
1313 adolescentes. Como objetivos específicos "Oferecer atividades para os participantes do  
1314 Plano de trabalho Oficina de Skate na Praça desenvolvam competências pessoais, sociais,  
1315 cognitivas, educativas e motoras tendo como fundamento a prática do Skate; Contribuir para  
1316 diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para  
1317 compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; Oferecer locais e estruturas  
1318 adequados para promover atividades corporais de lazer através da prática do Skate,  
1319 reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida; Estimular



1320 crianças e adolescentes a manterem interação efetiva contribuindo para o seu  
1321 desenvolvimento integral". Tem como foco fomentar o esporte e cultura entre crianças e  
1322 adolescentes, na formação de possíveis futuros atletas esportistas, estimulando o uso do skate  
1323 em todas as suas possibilidades com destaque ao lazer, saúde, esporte e integração social.

1324 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a inclusão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
1325 **da Câmara. 4.8.2. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer:** Protocolado sob  
1326 nº 18.442.222-0 – Referente ao Projeto: "Pela Vida da Criança" – Liga Paranaense de Combate  
1327 ao Câncer - Banco do Projetos - Para análise e aprovação da inclusão no site do Banco de  
1328 Projetos – FIA/Doação. A OSC Liga Paranaense de Combate ao Câncer solicita a inserção  
1329 do Projeto "Pela vida da Criança", no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº  
1330 50/2017 no valor de **R\$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais). O projeto tem  
1331 como objetivo principal "Promover a cura do câncer, o bem-estar e garantir o futuro dos  
1332 pacientes do Setor de Pediatria através de diagnósticos e tratamentos adequados. Como  
1333 objetivos específicos " Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de  
1334 profissionais especializados, para atender a demanda mensal por consultas médicas.  
1335 Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados,  
1336 para atender a demanda mensal por internamentos de pacientes. Assistir o Setor de  
1337 Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a  
1338 demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de quimioterapia. Assistir o Setor  
1339 de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a  
1340 demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de radioterapia. Assistir o Setor  
1341 de Pediatria do hospital, na aquisição de novos equipamentos materiais permanentes, para  
1342 atender a demanda mensal de pacientes atendidos. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1343 **Acompanha o parecer da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1344 **Câmara. 4.8.3. Interessado: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira:** Protocolado  
1345 sob nº 18.601.804-4 – Referente ao Projeto: "Som que ECOA - Sociedade Filantrópica Semear  
1346 de Medianeira - Banco do Projetos - Para análise e aprovação da inclusão no site do Banco de  
1347 Projetos – FIA/Doação. A OSC Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira solicita a  
1348 inserção do Projeto "Som que ECOA", no Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº  
1349 50/2017 no valor de **R\$ 437.668,63** (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta  
1350 e oito reais e sessenta e três centavos). O projeto tem como objetivo principal "Implantar o  
1351 conservatório de música Som que Ecoa como forma de empoderar e promover a inclusão  
1352 socioeconômica dos atendidos com objetivo e resultado principal, estimular a cultura através

1353 de curso de música instrumental de qualidade e com garantias de democratização do seu  
1354 acesso ao público, além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no  
1355 segmento na cidade de Medianeira, Matelândia e São Miguel do Iguaçu municípios da  
1356 Região Oeste do PR". Como objetivos específicos " Formalizar o Conservatório de música e  
1357 arte semear, contratar equipe técnica e pedagógica. Desenvolver as atividades do projeto  
1358 com crianças e adolescentes das cidades de Medianeira, Matelândia e São Miguel do  
1359 Iguaçu, com idade mínima de 08 anos e máxima de 18 anos incompletos. Implantar 11  
1360 cursos de música e manter 200 alunos matriculados, sendo: cursos de sopro madeira, sopro  
1361 metal: flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, trompa, trombone, tuba; cordas:  
1362 violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico. Adquirir material pedagógico e instrumentos  
1363 musicais para o funcionamento e desenvolvimento dos cursos. Socializar a cultura através  
1364 de 20 apresentações musicais e artísticas durante os dois anos. Sendo 10 apresentações  
1365 públicas da orquestra Som que Ecoa no primeiro ano deste projeto, mais 10 apresentações  
1366 no segundo ano e pequenas apresentações nas escolas e empresas da região". **Parecer da**  
1367 **Câmara do FIA: Aprovada a inclusão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

#### 1368 **4.8.4. Interessado: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento**

1369 **Regional:** Protocolado sob nº 18.494.688-2 – Referente a Instrumento Particular de  
1370 Patrocínio e Outras Avenças nº 0015206 – O documento foi encaminhado para análise da  
1371 PGE contendo Despacho nº 040/2022-SEJUF/AT: “O p. protocolado trata-se de dúvida  
1372 jurídica, quanto à possibilidade de o FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E  
1373 ADOLESCENCIA DO PARANÁ figurar como parte “interveniente anuente” em CONTRATO  
1374 DE PATROCINIO E OUTRAS AVENÇAS (fls. 04-15) que se pretende firmar entre RIO  
1375 PARANÁ ENERGIA S.A e GERAR Geração de Emprego, Renda e Apoio ao  
1376 Desenvolvimento Regional Diante do exposto, em atenção ao contido no art. 2 do anexo do  
1377 Decreto Estadual de nº 2709/2019, sugere-se, s.m.j., o encaminhamento do feito, pelo  
1378 Titular da Pasta, ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado - PGE/GAB, para análise e  
1379 manifestações que entenderem cabíveis.” Retorna contendo o Despacho da PGE: “Vistos.  
1380 Preliminarmente, esclareça a SEJUF as razões que motivaram o encaminhamento da  
1381 minuta do contrato de fls. 04/62 para análise da Procuradoria-Geral do Estado, pois o  
1382 instrumento que se pretende celebrar estabelece termos e condições de uma relação  
1383 jurídica formada entre entidades privadas, sem nenhum vínculo com o Estado do Paraná,  
1384 tendo como mero interveniente/anuente o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência  
1385 do Paraná. Observe-se que não compete à Procuradoria-Geral do Estado a análise de

1386 instrumentos contratuais celebrados entre entes privados que, portanto, não integram a  
1387 administração indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 124 da Constituição  
1388 Estadual. Reforça o exposto o fato de que inexistente na minuta do instrumento nenhuma  
1389 obrigação material envolvendo o Estado do Paraná que demanda análise da Procuradoria-  
1390 Geral do Estado. Registra-se, também, que em que pese o instrumento ser aprovado no  
1391 âmbito do banco de projetos por meio da Deliberação n.º 10/2021-CD, fl. 03, não há  
1392 informação nos autos sobre os recursos utilizados serem do FIA ou não. Assim, ante o  
1393 exposto e em análise preliminar, conclui-se que não compete à Procuradoria-Geral do  
1394 Estado manifestar sobre os termos da contratação, por inexistir relação jurídica envolvendo  
1395 órgãos ou entes da Administração Pública estadual. Devolva-se à origem para os  
1396 esclarecimentos necessários. Prestados os esclarecimentos acima requeridos, se for o  
1397 caso, retorne o protocolado para análise e manifestação.”**Parecer da Câmara do FIA:**  
1398 **Encaminhar Ofício a Gerar informando que não é possível o FIA figurar como**  
1399 **interveniente/anuente, em contrato de patrocínio, considerando que a inscrição do projeto**  
1400 **no Banco de Projetos do FIA, não prevê a atuação do FIA na execução do projeto**  
1401 **aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.8.5. Interessado:**  
1402 **Impress Decor Brasil Indústria de Papéis Decorativos LTDA:** Protocolado sob nº  
1403 18.573.822-1 – A Impress Decor Brasil Indústria de Papéis Decorativos LTDA encaminha  
1404 solicitação de estorno no valor de R\$ 33.685,90, pagos ao FIA, tendo em vista que o  
1405 pagamento que gerou a doação em questão foi realizado por equívoco. Relatam que  
1406 desejam manter apenas o aporte realizado na mesma data, no valor de R\$ 23.385,90 em  
1407 favor da Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro. Projeto: Pelo  
1408 Direito a Vida III. **Despacho do GOFs:** “A empresa: Impress Decor Brasil - Indústria de  
1409 Papeis Decorativos Ltda, solicita a devolução de R\$ 33.684,90 doado ao FIA, em  
1410 29/12/2021. Verificado no banco de projeto do FIA, encontramos duas doações com crédito  
1411 na conta do FIA em 30/12/2021, conforme relatório às fls. 5. Diante do exposto, segue para  
1412 os tramites de autorização da devolução.” **Parecer da Câmara do FIA: Em razão do**  
1413 **disposto no artigo 260 – parágrafo 1º do ECA, que estabelece que os valores doados aos**  
1414 **fundos da infância serão deduzidos dos valores devidos a título de imposto de renda dos**  
1415 **doadores, a pretendida devolução não pode ser acatada. Encaminhar informação ao HPP**  
1416 **sobre o assunto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção do**  
1417 **Conselheiro Rodrigo (HPP). 4.9. INCLUSÕES DE PAUTA: 4.9.1. Interessado:**  
1418 **Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC:** Protocolado sob nº 18.627..051-

1419 7 – Referente ao Projeto: Educação: O Futuro é para Todos – Ano I” - ABEC – Banco de  
1420 Projetos. A ABEC encaminha a solicitação: "A Associação Brasileira de Educação e Cultura  
1421 (ABEC), inscrita no CNPJ 60.982.352/0009-79, solicita a prorrogação do prazo de captação  
1422 do projeto “Educação. O Futuro é Para Todos - Ano I” pelo período de mais dois anos. O  
1423 presente projeto foi aprovado pela “Deliberação 046/2020 - CEDCA-PR” no Banco de  
1424 Projetos do referido Conselho e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia  
1425 01/09/2020, Edição nº 10762. Considerando que o projeto conta atualmente com mais de  
1426 R\$ 1,1 milhão captados, entre captações via site do Conselho e depósitos realizados  
1427 diretamente na conta corrente do FIA Estadual; e que o projeto segue apto para captação  
1428 até 01/09/2022; esta solicitação segue o previsto nos parágrafos § 2º e 3º do Art. 9º da  
1429 “Deliberação 050/2017 – CEDCA-PR”. Desejamos que a prorrogação do prazo de captação  
1430 nos ofereça prazo suficiente para que possamos alcançar (ou nos aproximar) da captação  
1431 integral do projeto de R\$ 3.338.536,94. Seguimos à disposição para dúvidas." Habilitação:  
1432 24/09/20; **Finalização: 23/09/22. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**  
1433 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção da Conselheira Débora (APC).**  
1434 **4.9.2. Interessado: CEDCA: Normativa Período Eleitoral. Parecer da Câmara do FIA:**  
1435 **Realizar a busca histórica das consultas realizadas pelo CEDCA, junto a PGE e**  
1436 **respectivas manifestações da mesma acerca do tema impactos do processo eleitoral**  
1437 **na execução de programas e orçamentos para a infância, com vistas a realização de**  
1438 **nova consulta considerando as implicações do período de pandemia na pauta da**  
1439 **infância e a nota Técnica do CAOP de Minas Gerais. No encaminhamento da consulta**  
1440 **devem estar inclusas as manifestações da OAB e Defensoria Pública. Encaminhar**  
1441 **ofício a partir de 03/01/22, para OAB e Defensoria Pública solicitando a manifestação**  
1442 **a cerca da temática. Tendo em vista a relevância do tema, solicitar os bons préstimos**  
1443 **no retorno de resposta no prazo de 15 dias a contar do recebimento. Parecer do**  
1444 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Foram encaminhados os Ofícios para OAB e  
1445 Defensoria Pública. Dr. Fernando respondeu que enviará a resposta na próxima semana.  
1446 Também foram encaminhados a todos os conselheiros os seguintes documentos: Decreto  
1447 10161 – 02/02/22 – Divulga condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgão da  
1448 Administração Direta e Indireta no ano eleitoral de 2022. Orientações sobre as Condutas  
1449 vedadas aos Agentes Públicos estaduais Período Eleitoral de 2022. Ambos documentos  
1450 estão disponíveis no drive também. **Parecer da Câmara do FIA: As questões estão**  
1451 **sanadas pela orientações encaminhadas pela PGE, considerando essas normativas**

1452 **sugere-se reunião extraordinária do CEDCA no dia 11/03/22, as 09:00 horas, para**  
1453 **análise de estudo e planejamento a cerca da execução da deliberação nº 058/21 e**  
1454 **destinação do FIA livre. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Sendo que**  
1455 **para as próximas extraordinárias, deve-se priorizar que sejam realizadas na semana**  
1456 **que antecede a reunião plenária, verificando antecipadamente a existência de sala**  
1457 **disponível para tal. 4.9.3. Interessado: CEDCA: EC 109 – Inserir a pauta EC 109 junto**  
1458 **com o GT OCA. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1459 **parecer da Câmara. 4.9.6. Interessado: Tribunal Regional de Trabalho da 9ª Região: O TRT**  
1460 **9ª Região encaminha a Ata de Audiência, contendo a informação que após a audiência relativa à**  
1461 **Ação Pública Civil, ficou conciliado que o réu pagará a importância líquida de R\$ 118.232,73 a ser**  
1462 **revertida ao FIA/PR. Formas do pagamento: R\$ 38.232,73 inclusive com os acréscimo legais**  
1463 **diretamente ao FIA e o restante (80.000,00) será pago em 10 parcelas iguais de R\$ 8.000,00,**  
1464 **mediante depósito judicial vinculado aos presentes autos junto à vara de origem. E e-mail**  
1465 **solicitando informações: "De ordem do Exmo Juiz do Trabalho ROBERTO WENGRZYNOVSKI**  
1466 **solicito informações para efetivar as transferências de valores determinadas na ata de conciliação**  
1467 **dos presentes autos que está em anexo. Atenciosamente Ubiratan Hops Guimarães Téc.**  
1468 **Judiciário 19ª VT Cuririba" Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício com**  
1469 **as informações necessárias para efetivar a transferência. Parecer do CEDCA:**  
1470 **Aprovado parecer da Câmara. ªCâmara Setorial de Garantias de Direitos – Relato:**  
1471 **Conselheira Alexandra Alves José - 2.1 – Revisão do Planejamento da Câmara para**  
1472 **2022: Resumo: Pontos de pendência do relatório de gestão do CEDCA do biênio**  
1473 **2019/2021. Parecer da Câmara: Ciente. Solicita-se à Secretaria-Executiva que um**  
1474 **complemento dos dados seja enviado, haja vista que há relato sobre a Comissão de**  
1475 **Enfrentamento às Violências somente até maio e não são colocados os pontos de**  
1476 **pendências da Câmara para a nova gestão dar sequência aos tópicos. Parecer do CEDCA:**  
1477 **Aprovado o parecer da câmara. 2.2 - Enfrentamento às violências contra crianças e**  
1478 **adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 – Reorganização das atividades e da vinculação**  
1479 **da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências: Protocolo 18.437.403-0 (consulta**  
1480 **instrumento) e o Protocolo 18.437.447-1; Resumo: Conforme encaminhamento da reunião**  
1481 **de Dezembro foi enviado um protocolo a AT/SEJUF sob o nº 18.437.403-0 no dia**  
1482 **14/12/2021 referente à consulta sobre a obrigatoriedade da nomeação dos representantes**  
1483 **da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências ser por meio de Decreto Estadual, e**  
1484 **se não tiver, foi questionado sobre qual instrumento deverá ser utilizado. O protocolo foi**

1485 enviado à PGE no mesmo dia e se encontra ainda sob avaliação. Com relação à  
1486 reorganização das atividades, essa ação será revista conforme preconiza o inciso I e II dos  
1487 artigos 23 do Decreto 8116/2021, tão logo o protocolo retorne da PGE, pois, até Dezembro  
1488 de 2021 havia uma proposta de que a FORTIS fosse vinculada a DPCA, porém a mudança  
1489 ainda está em análise. Com a mudança da gestão do Conselho, sugere-se que o CEDCA  
1490 analise os representantes da sociedade civil indicados no Decreto publicado, para  
1491 consolidação e/ ou alteração por meio de novas indicações. **Parecer da Câmara:**  
1492 Considerando que muitos dos indicados no Decreto 9.678/2021 deixaram suas funções,  
1493 sugere-se nova consulta de membros a ocuparem as cadeiras para que sejam indicados. A  
1494 Câmara solicita que a plenária analise até 9 indicações da Sociedade Civil para compor a  
1495 Comissão. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Informa-se que a**  
1496 **situação foi esclarecida pela técnica Denise Xavier, da DPCA, onde a mesma informou**  
1497 **sobre o trabalho de reorganização da Comissão pelo Departamento, com a**  
1498 **possibilidade da realização de reunião com a AT/SEJUF para análise do processo que**  
1499 **está na PGE. Em paralelo a essa reorganização, o DPCA realizará estudos sobre as**  
1500 **Comissões Regionais, implantação dos fundos rotativos e regimento interno. A SC**  
1501 **deverá indicar as organizações para a próxima reunião. 2.2.2 - Protocolo 18.402.133-1**  
1502 **– Resposta SEJUF – Estratégias de Participação nos cursos de capacitação ofertados**  
1503 **pela FORTIS – Combate a crimes contra crianças e adolescente: Resumo:**  
1504 Considerando que o ofício enviado propõe que as formações da FORTIS sejam  
1505 contabilizados como horas trabalhadas para aumentar a adesão, a FORTIS responde da  
1506 seguinte maneira: “No que cabe à função do Departamento de Justiça da Secretaria de  
1507 Estado da Justiça, Família e Trabalho, frente ao disposto no presente Processo 18.212.272-  
1508 4, vale corroborar com o anunciado na hipótese para a causa do problema em tela - baixa  
1509 adesão dos professores da rede de educação básica do Paraná aos Cursos da Força-tarefa  
1510 Infância Segura - FORTIS -, implícita uma solução, de que os cursos da FORTIS sejam  
1511 ofertados especialmente para os professores nos períodos de "estudo e planejamento"  
1512 (semana pedagógica) das escolas e que passem a ser contabilizados como hora-atividade  
1513 ou hora trabalhada. Com certeza, nessas hipóteses corroboradas a adesão dos docentes  
1514 será elevada. Para isso se efetivar, somente a Secretaria de Estado da Educação e do  
1515 Esporte possui a prerrogativa de plano e de execução”. **Parecer da Câmara:** Oficiar à  
1516 SEED com o mesmo questionamento encaminhado à FORTIS para verificar a possibilidade  
1517 de contabilizar horas trabalhadas, a participação dos cursos da FORTIS e sugerir uma

1518 articulação entre SEED e FORTIS para a efetivação da proposta. **Parecer do CEDCA:**  
1519 **Aprovado o parecer da câmara, com análise da resposta SEED.2.3 - Protocolos**  
1520 **17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e**  
1521 **Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): Resumo:** Em  
1522 atenção ao Ofício CEDCA-PR nº 323/2021, que solicita esclarecimentos a respeito da  
1523 alimentação escolar, a Fundepar informa: **1. Como está a distribuição das crianças e**  
1524 **adolescentes nos diversos regimes totalmente não presencial, híbrido e presencial? A**  
1525 **ser respondido pela SEED. 2. Qual a forma de atendimento que a Fundepar está**  
1526 **realizando para as famílias dos alunos em ensino presencial e híbrido? Verificar se**  
1527 **está sendo realizada a busca ativa de crianças e adolescentes que estão com**  
1528 **infrequência escolar e deveriam estar participando. Se nestes casos, está sendo**  
1529 **verificada a questão da alimentação deles e suas respectivas famílias?** O Decreto  
1530 Estadual no 4.316/2020, que autorizou a distribuição de alimentação escolar às famílias dos  
1531 alunos, previu em seu Art. 1º que tal ação deveria ocorrer durante o período de suspensão  
1532 das aulas. Em 23/09/2021 o governo do Paraná publicou a Resolução no 860/2021, da  
1533 Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para retorno às aulas presenciais, ou seja, a partir  
1534 de então os alunos voltaram a receber a alimentação na escola. Quanto à busca ativa,  
1535 encaminharam para ser respondido pela SEED. **3. Qual é a composição do recurso para**  
1536 **garantir a segurança alimentar, se é composto por recursos Federais, Estaduais e**  
1537 **Municipais, e qual a participação de cada ente no montante liberado.** Em 2021 o  
1538 recurso federal foi de aproximadamente R\$ 80 milhões, e o recurso estadual em torno de  
1539 R\$ 40 milhões. O referido recurso tem suprido os 200 dias letivos obrigatórios de  
1540 alimentação escolar, com atendimento do valor energético total - VET preconizado: 20% do  
1541 VET para alunos de ensino em tempo parcial, 30% do VET para alunos quilombolas e  
1542 indígenas, e 70% do VET para alunos de tempo integral. Quanto à SEED, foi informado  
1543 que: Todos os estudantes da unidade escolar se encontram atendidos presencialmente.  
1544 Importa ressaltar que não houve, por parte dos responsáveis pelos estudantes, nenhuma  
1545 solicitação feita ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte para  
1546 atendimento distinto daquele que vem sendo ofertado. Na unidade escolar referida, até o  
1547 presente momento deste ano letivo, não foi necessária a busca ativa aos estudantes. Quanto  
1548 ao protocolo 18.456.016-0 questionando sobre o bullying com estas crianças e adolescentes  
1549 no município de Iguape-SP e também referente à construção da escola na comunidade. Foi  
1550 informado que não há conhecimento da situação do bullying, não sendo possível haver

1551 tratativas frente a isto. Quanto à construção da escola na comunidade, solicitam a indicação  
1552 de qual comunidade e qual município se trata os questionamentos. **Parecer da Câmara:**  
1553 Ciente. Quanto ao protocolo 18.456.016-0, encaminhar a informação do nome da escola da  
1554 situação de bullying para que a SEED consiga ter acesso às informações e consiga fazer  
1555 tratativas com o Estado de São Paulo. Sobre a construção da escola, oficiar à FUNDEPAR  
1556 mencionando o município do qual se trata a construção da escola para que se consiga obter  
1557 uma resposta mais objetiva. **Parecer do CEDCA: Volta para a câmara para análise dos**  
1558 **esclarecimentos recebidos pela SEED, antes da próxima reunião ordinária. 2.4 -**  
1559 **Informações sobre o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do PR - PEAS**  
1560 **(pauta permanente): Resumo:** No dia 01/02/2022 foi realizada a primeira reunião do ano  
1561 da presente comissão. Decidiu-se que neste ano a periodicidade das reuniões será  
1562 trimestral (01/02; 03/05; 02/08 e; 08/11), devendo cada responsável pelas metas buscar  
1563 soluções aos entraves levantados no último ano, onde foi possível, com base nas  
1564 apresentações de todos os órgãos em torno das suas metas, levantar obstáculos que  
1565 puderam ser discutidos no grupo para que fosse possível encontrar soluções. A ideia é que  
1566 os membros tragam retorno das ações que vêm sendo realizadas nas reuniões. Pontuou-se  
1567 também a ideia de realizar mais um seminário no ano de 2022. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
1568 **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.5 – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes**  
1569 **Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente): Resumo:** Número de pessoas em  
1570 proteção atualmente - 26 pessoas, sendo: 11 casos de ameaça de morte: 17 crianças e  
1571 adolescentes: 09 adultos. Iniciada em 14 de fevereiro corrente a Prorrogação do Termo de  
1572 Colaboração 001/2021 através de aditivo celebrado entre SEJUF x UNILEHU, com vigência  
1573 estendida até 13 de agosto de 2022, tramitando junto ao MMFDH proposta de Termo de  
1574 Convênio União e Estado por 36 meses para execução do PPCAAM até 2025. Em reunião  
1575 Ordinária do Conselho Gestor do PPCAAM, ocorrida em 26 de janeiro último, aconteceu a  
1576 eleição do novo quadro diretivo do referido CONGES, ficando: Presidência com o  
1577 representante da Defensoria Pública do Paraná, Dr. Fernando Redede, Vice-Presidência  
1578 com a representante da OAB – Dra. Silvia Carneiro e Secretária Executiva com a  
1579 representante da SEJUF/DPCA – Carmen Pereira. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**  
1580 **CEDCA: Ciente com a aprovação dos seguintes encaminhamentos: Envio de ofício a**  
1581 **SEJUF com cópia ao Conselho Gestor do PPCAAM, solicitando as seguintes**  
1582 **informações: 1. Início e término da execução do recurso do FIA e análise quantitativa**  
1583 **dos atendimentos; 2. Previsão da normalização do programa com aporte do recurso**



1584 **do governo federal; 3. Esclarecimento sobre eventual sobreposição do recurso FIA e**  
1585 **governo Federal na prestação de contas do convênio do PPCAAM. 4. Previsão da**  
1586 **restituição do recurso ao FIA, uma vez que esses foram autorizados para garantir a**  
1587 **manutenção do atendimento do programa PPCAAM frente ao desvio ocorrido pela**  
1588 **antiga executora, e possíveis ações administrativas e judiciais para a recuperação**  
1589 **dos valores. 5. Solicitação da prestação de contas semestral do recurso.** A conselheira  
1590 Débora Cristina dos Reis (APC) fez alguns questionamentos sobre o andamento do  
1591 convênio com o MMDFH, visto que tinha pendências com o antigo processo, solicitando  
1592 novas informações. O novo presidente do Conselho Gestor do PPCAAM, Fernando Redede  
1593 informou que o processo com o governo federal está em tramitação, onde já foi enviado o  
1594 plano de trabalho para análise, assim, o conselho gestor está aguardando o  
1595 posicionamento; A Dra. Luciana Linero (MP) informou que a questão ocorrida com a outra  
1596 OSCs não teve impacto, ou seja, não tem pendência na prestação de contas, pois o Estado  
1597 cumpriu os débitos. Explicando que são 02 convênios distintos, o do Estado com o Governo  
1598 Federal, e o convênio do Estado com a nova OSCs, realizado com o apoio do FIA. A  
1599 conselheira Débora questionou, se o Estado prestou contas de um recebimento do recurso  
1600 Federal com o recurso do FIA. A Dra. Luciana esclareceu que não, pois o Estado aportou  
1601 recurso para finalizar o convênio antigo. Não teve entraves para a renovação com o governo  
1602 federal, pois não há pendências. Débora concluiu, ressaltando, que se ocorreu execução  
1603 com recurso do FIA, houve uma duplicação de recurso, por isso precisa de uma prestação  
1604 de contas, com informações de como fica o rombo dos recursos e se foram tomadas as  
1605 medidas cabíveis. Dra. Luciana informou que a PGE entrou com processo criminal, cível e  
1606 tomadas de contas, uma série de providências jurídicas em relação ao desvio de recurso  
1607 pela OSCs (AVIS). A conselheira Débora ressaltou que o CEDCA não tem retorno dessa  
1608 informação, lembrando que na época alguns técnicos da SEJUF vieram explicar o fato,  
1609 solicitaram recurso e não voltaram mais. Os relatos pautados na câmara de garantias são  
1610 específico sobre a quantidade de atendimentos, mas enquanto não renovar com o governo  
1611 federal tem uma pendência que está sendo tratado emergencialmente pelo FIA. Rodrigo  
1612 solicitou apoio a Débora para a elaboração das perguntas objetivas que o CEDCA precisa  
1613 receber ter respostas: 1º início da execução do recurso do FIA e qual vai ser o término? A  
1614 prestação de contas deve ser feita para o conselho; prazo da retomada da normalidade do  
1615 repasse do governo federal; tem um processo tramitando, mas o conselho não pode ficar  
1616 sem informação como antes, se não, o colegiado só fica sabendo quando não deu certo,

1617 com a interrupção do programa. Se a Prestação de contas anterior foi feita lançando recurso  
1618 do FIA e que cumpriu a execução, tem um problema de ponto de partida. Precisa saber se  
1619 eles estão alinhados nessa percepção para organizar as informações que precisam ser  
1620 repassadas na próxima reunião. Se o recurso do Fia foi utilizado para prestar contas de um  
1621 período anterior que não foi executado, por questões de regularidades, e quando está  
1622 previsto a normalização do convênio com o governo federal. Rodrigo ainda explicou sobre a  
1623 prestação de contas da execução financeira e da execução técnica, respeitando o sigilo das  
1624 informações. A conselheira Débora ressalta que prestaram contas do recurso do FIA para o  
1625 projeto era federal, então, tem que prestar conta para o CEDCA, o que foi executado com  
1626 esse recurso, por que ao ver dela está dando duplicidade. Rodrigo falou sobre a previsão de  
1627 um problema, término do recurso do FIA, se a formalização do convênio com o recurso  
1628 federal. O conselheiro Marcelo Souza (ACRIDAS), informou que, com relação a essas  
1629 questões que o Rodrigo trouxe, até 13/08/2022, o convênio com o governo federal deverá  
1630 estar homologado, foi feito essa mesma pergunta a Carmen durante a reunião do conselho  
1631 gestor, e ela respondeu que a previsão da normalidade seja em Abril ou Maio, mas não tem  
1632 uma data exata ainda. Propôs inclusão dessa pauta na câmara do Fia, mas a conselheira  
1633 Débora disse que não cabe, basta a prestação ser apresentada nessa câmara nos termos  
1634 do PPCAAM. A não ser que o conselho queira um panorama mensal dessa execução,  
1635 propôs a conselheira Débora, mas ela particularmente não vê necessidade A conselheira e  
1636 técnica, Juliana Sabbag (DPCA) informou que o programa foi executado nos primeiros seis  
1637 meses com o recurso do FIA (Del. 016/2021). Agora iniciou-se o 2º semestre (aprovado pela  
1638 Del 016/2021), tem uma formalização com a OSCs que está executando esse serviço e  
1639 nessa parceria não tem previsão da prestação de contas ser tão rápido, assim, sugeriu que  
1640 esse processo seja feito trimestralmente, respeitando todo o protocolo de sigilo. A Dra.  
1641 Luciana ressaltou que essa apresentação é realizada durante as reuniões do conselho  
1642 gestor. O conselheiro Rodrigo complementou com os seguintes questionamentos: a  
1643 prestação de contas que foi feita antes misturou com recurso FIA , ou seja, com os  
1644 compromissos do convênio anterior? O que vai acontecer em agosto? Se não tiver recurso  
1645 do FIA o programa será interrompido ? Já estamos vendo o problema na frente e  
1646 precisamos de repostas. Rodrigo ainda afirmou ainda, que se o FIA socorreu por seis  
1647 meses com prorrogação de mais seis meses, e parte desse 06 meses estava previsto no  
1648 convênio anterior, tem um período descoberto com recurso supostamente desviado, que se  
1649 for devolvido, tem que voltar para o FIA. Entendo a questão, a Dra. Luciana ressaltou que

1650 tem que ficar claro, de que quando houver recuperação dos recursos desviados, deve ser  
1651 pago ao FIA. Rodrigo então complementou que os contribuintes pagaram duas vezes por  
1652 algo que só aconteceu uma vez. Dra. Luciana afirmou mais uma vez que é preciso deixar  
1653 claro, que uma vez ocorrendo a recuperação do recurso desviado, sejam restituídos ao FIA,  
1654 se não a PGE direcionará o recurso para o tesouro do Estado, por que quando foi  
1655 deliberado, não ficou claro essa questão. Finalizando, Rodrigo falou que se o recurso do FIA  
1656 está pagando o trabalho da UNILEHU tem um “buraco” que aconteceu antes da UNILEHU  
1657 que não foi pago. Após as discussões, o colegiado formalizou o encaminhamento aprovado.

1658 **2.6 - Acompanhamento dos dados referente à pandemia de Covid-19 nos serviços de**  
1659 **socioeducação e do Comitê Interinstitucional de Ação Protetiva (Pauta permanente):**

1660 **Resumo:** Trata-se da apresentação dos dados Covid 19 em Unidades de Atendimento  
1661 Socioeducativo levantados através dos relatórios diários emitidos pelos CENSEs e Casas  
1662 de Semiliberdade no período. Os dados da primeira parte comportam a totalização dos  
1663 casos de servidores e adolescentes divididos em suspeitos, confirmados, descartados e  
1664 óbitos por Unidade e categoria profissional, na sequência informa-se quantitativos de  
1665 vacinação e testagens realizadas, finalizando com o quadro individual correspondente aos  
1666 casos desde o início da pandemia Covid 19 por Unidade de Atendimento Socioeducativo.

1667 **Parecer da Câmara:** Ciente **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.7 - Protocolo 18.456.130-1 –**  
1668 **Regularização da apresentação regional de adolescentes apreendidos**  
1669 **provisoriamente no interior do Paraná (pauta permanente):** **Resumo:** A SESP (Renan

1670 ou Major Todisco) deverá apresentar um panorama estatístico do quantitativo de  
1671 adolescentes apreendidos por AISP e município no período de 2017 a 2021 no Estado do  
1672 Paraná. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, sendo que conselheiro

1673 **Marcelo deverá apresentar as informações atualizadas do GT permanecendo a pauta**  
1674 **como permanente até o término dos trabalhos. 2.8 – Plano de Imunização do**

1675 **Paraná/SESA (Pauta permanente):** 2.8.1 Ofício 01/2022 – Ministério da Saúde –  
1676 Vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra o COVID-19; **Resumo:** O CEDCA envia

1677 ofício ao Ministério da Saúde solicitando o início imediato da vacinação de crianças de 05 a  
1678 11 anos de idade. O ofício é datado de 03 de janeiro de 2022, data em que não havia  
1679 iniciado esta fase da vacinação. **Parecer da Câmara:** Ciente. Diante da baixa adesão da

1680 vacinação de crianças, a Câmara solicita que a SESA realize a atualização do relato em  
1681 abril, para que seja avaliada a proposição de ações de divulgação do CEDCA para fomento  
1682 da vacinação de crianças. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado, com apresentação no mês de**

1683 **Abril, com a permanência da pauta como permanente. 2.9 – Protocolo 18.455.873-4 -**  
1684 **Planejamento da volta às aulas do período pós-pandêmico (SEED): Resumo:** O  
1685 Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP está à disposição para  
1686 apresentação dos encaminhamentos pedagógicos que nortearão o processo de retorno total  
1687 das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Paraná. Ressaltam também que o  
1688 DAP manterá o acompanhamento pedagógico constante por meio da Tutoria Pedagógica,  
1689 realizando a formação continuada em serviço e fortalecendo a gestão escolar, com foco na  
1690 melhoria da aprendizagem, redução do abandono e da reprovação. Quanto ao  
1691 acompanhamento da frequência escolar, a SEED mantém, desde 2019, o Programa  
1692 Presente na Escola, que terá continuidade em 2022. Esse Programa está estruturado da  
1693 seguinte maneira: Coordenação de Acompanhamento e Gestão da Frequência Escolar, da  
1694 SEED, cuja função é monitorar a frequência escolar de toda a rede e propor ações de  
1695 combate ao abandono escolar; Equipe de acompanhamento e Gestão da Frequência  
1696 Escolar, dos 32 Núcleos Regionais de Educação - NRE, cuja função é monitorar a  
1697 frequência escolar das instituições de ensino sob sua jurisdição, com objetivo de apoiar os  
1698 gestores nos casos mais graves de baixa frequência. Esse monitoramento é realizado com  
1699 base em relatório síntese com dados das instituições de ensino, o qual é enviado  
1700 diariamente ao e-mail dos chefes de NRE, bem como por meio de um BI (Business  
1701 Intelligence); Equipes Gestoras das instituições de ensino que recebem relatório diário de  
1702 frequência por e-mail e têm à sua disposição em um BI (Business Intelligence), dados  
1703 detalhados de frequência escolar. Ressaltam que a dinâmica do trabalho entre as três  
1704 instâncias ocorre da seguinte maneira: A Seed realiza reuniões semanais com as equipes  
1705 dos NRE. Nessas reuniões, os técnicos dos NRE recebem um roteiro de trabalho para ser  
1706 utilizado com os gestores escolares, no decorrer da semana. Os roteiros incluem:  
1707 diagnóstico dos dados de frequência escolar; buscas ativas (inclusive usando a estrutura  
1708 dos NRE) e ações pontuais de ampliação de frequência escolar e redução do abandono, de  
1709 acordo com o contexto de cada instituição de ensino; As equipes dos NRE vão a campo  
1710 para colocar em prática as ações sugeridas no roteiro de trabalho proposto pela SEED; Os  
1711 gestores escolares atuam diretamente com os estudantes e suas famílias, a partir dos  
1712 diagnósticos obtidos por meio dos relatórios disponibilizados, com o apoio das equipes do  
1713 NRE. Na perspectiva do combate ao abandono escolar, haverá maior articulação com a  
1714 Rede de Proteção e aprimoramento do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP),  
1715 ampliando seu potencial para atingir mais estudantes, uma vez que houve adesão de 306

1716 secretarias municipais de educação que passarão a usar o Sistema, contribuindo para o  
1717 combate ao abandono escolar para estudantes acima de quatro anos de idade. Além da  
1718 busca ativa constante, que já é regra na rede, realizarão, em abril e agosto de 2022, o “Dia  
1719 D” para combate ao abandono escolar. Essa ação, consiste em um grande movimento,  
1720 envolvendo vários setores da sociedade em prol da frequência escolar. **Parecer da**  
1721 **Câmara:** Ciente. De acordo com a disponibilidade da SEED, convidar para apresentar fluxo  
1722 de atendimento de prevenção e enfrentamento a situações de violência identificadas nas  
1723 escolas dentro da pauta de enfrentamento às violências. **Parecer do CEDCA: Ciente.**  
1724 **Informa-se que a apresentação foi realizada pelo servidor da SEED, Fábio de Melo,**  
1725 **Coordenador da Frequência Escolar do Departamento de Acompanhamento**  
1726 **Pedagógico. E os protocolos de biossegurança foram apresentados pela Irlene da**  
1727 **DPGEQ/SEED. 2.10 – Protocolo 18.455.984-6 - Apresentação de dados relativos à**  
1728 **oferta do Ensino Fundamental II e Médio Noturno e o mapeamento das Escolas Cívico**  
1729 **Militares: Resumo:** Os dados apresentados foram gerados do banco de dados do Sistema  
1730 Estadual de Registros Escolares – SERE e Sistema de Educação de Jovens e Adultos -  
1731 SEJA na data referência de 22/12/2021, segue:- Na referida data supracitada, existia 206  
1732 estabelecimentos de ensino categorizados como tipo Cívico Militar dentre os 2116  
1733 estabelecimentos que compõe a rede estadual;- Encaminham ainda planilha em formato  
1734 excel, em anexo no mencionado protocolado, com os dados relativos a turmas e matrículas  
1735 ativas por etapa modalidade da escolarização por escola/turno e ainda colunas totalizadoras  
1736 de turmas e matrículas ativas das etapas - especificamente requeridas pelo solicitante -  
1737 Ensino Fundamental Anos Finais (Incluindo Multianos) e Ensino Médio  
1738 (Regular+Integrado+Magistério) por escola/turno da rede estadual de ensino.Sobre a  
1739 projeção de ampliação do programa, o protocolo foi encaminhado à DPGE, não havendo  
1740 ainda manifestação. **Parecer da Câmara:** Ciente dos dados apresentados. Enviar  
1741 novamente ofício solicitando informações se houve redução de vagas para o ensino noturno  
1742 e se há correlação com a criação das Escolas Cívico Militares. Questionar também qual é o  
1743 quantitativo de vagas existentes e qual a demanda reprimida e/ou existente no que se refere  
1744 ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio noturno e se há previsão de redução ou  
1745 ampliação de vagas na rede. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Houve**  
1746 **apresentação pela Marcia/DPGE/SEED informando que no momento existem 197**  
1747 **escolas e sem projeção de aumento.**Com relação as pautas da SEED apresentadas na  
1748 Câmara, a conselheira Rosineide Frez (SEED) ressaltou que alguns dados não foram

1749 registrados no relato, como por ex, o nome do técnico responsável pelo repasse da  
1750 informação, assim, alguns dados foram acrescentados no momento da leitura e aprovação  
1751 dos pareceres. Em discussão sobre a organização das reuniões das câmaras, os  
1752 conselheiros ressaltaram que realmente os relatos não estavam bem organizados, por isso,  
1753 o surgimento de dúvidas durante a plenária. A SEC Juliana informou, que organizará melhor  
1754 esse trabalho junto aos apoios técnicos com a inserção dos históricos dos  
1755 encaminhamentos realizados nos relatos, para contextualizar e apoiar o trabalho das  
1756 câmaras. **2.10 – Protocolo 18.455.984-6 - Apresentação de dados relativos à oferta do**  
1757 **Ensino Fundamental II e Médio Noturno e o mapeamento das Escolas Cívico Militares:**  
1758 **Resumo:** Os dados apresentados foram gerados do banco de dados do Sistema Estadual  
1759 de Registros Escolares – SERE e Sistema de Educação de Jovens e Adultos - SEJA na  
1760 data referência de 22/12/2021, segue:- Na referida data supracitada, existia 206  
1761 estabelecimentos de ensino categorizados como tipo Cívico Militar dentre os 2116  
1762 estabelecimentos que compõe a rede estadual;- Encaminham ainda planilha em formato  
1763 excel, em anexo no mencionado protocolado, com os dados relativos a turmas e matrículas  
1764 ativas por etapa modalidade da escolarização por escola/turno e ainda colunas totalizadoras  
1765 de turmas e matrículas ativas das etapas - especificamente requeridas pelo solicitante -  
1766 Ensino Fundamental Anos Finais (Incluindo Multianos) e Ensino Médio  
1767 (Regular+Integrado+Magistério) por escola/turno da rede estadual de ensino. Sobre a  
1768 projeção de ampliação do programa, o protocolo foi encaminhado à DPGE, não havendo  
1769 ainda manifestação. **Parecer da Câmara:** Ciente dos dados apresentados. Enviar  
1770 novamente ofício solicitando informações se houve redução de vagas para o ensino noturno  
1771 e se há correlação com a criação das Escolas Cívico Militares. Questionar também qual é o  
1772 quantitativo de vagas existentes e qual a demanda reprimida e/ou existente no que se refere  
1773 ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio noturno e se há previsão de redução ou  
1774 ampliação de vagas na rede. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Houve**  
1775 **apresentação pela Marcia/DPGE/SEED informando que no momento existem 197**  
1776 **escolas e sem projeção de aumento. 2.11 – Protocolo 18.506.572-3 - Relatório Final –**  
1777 **Caso Evandro: Resumo:** Encaminha pontos do relatório final do Caso Evandro, entretanto,  
1778 não houve apresentação do mesmo. **Parecer da Câmara:** Em diligência para haver tempo  
1779 de leitura e ser deliberado na reunião do mês que vem. **Parecer do CEDCA: Ciente, a**  
1780 **pauta voltará na próxima reunião. 2.12 – Denúncia- conteúdo no Youtube envolvendo**  
1781 **situações de bullying: Resumo:** Por e-mail, chega uma denúncia questionando “Como se

1782 faz denúncia de conteúdo no YouTube em casos não muito explícitos ou quem apura esses  
1783 casos para investigar conteúdos inadequados?”

1784 Segue-se o conteúdo explicando que “Há um YouTuber de conteúdo infantil chamado Dudu  
1785 Moura que produz vídeos com sua namorada, mas sempre colocando em evidência, de  
1786 alguma forma, imagens sexualizadas da namorada e uma mistura de vida adulta com  
1787 linguagem infantil. No último vídeo do canal, a menina é incentivada a pular em uma piscina  
1788 e sai molhada marcando sutiã, por exemplo, mas esse ainda não é um caso evidente deste  
1789 tipo de exploração de imagem.” Sobre o conteúdo dos vídeos, os links dos mesmos são  
1790 enviados, além de um pequeno relato que diz: “Um deles é um vídeo de 2 anos atrás com a  
1791 reação de um outro YouTuber sobre o conteúdo de Dudu Moura. A linguagem desse outro  
1792 YouTuber é jovem, portanto descontraída, mas a denúncia é séria. Outro link abaixo, o  
1793 último vídeo do Canal. Não sei se os vídeos antigos foram apagados, mas há uma série de  
1794 comportamentos de "trollagem" ou "bullying" em tom de brincadeira, mas a linguagem  
1795 utilizada pelo casal e as atividades deixam claro que o público-alvo é infantil e de pouca  
1796 idade.” **Parecer da Câmara:** Responder apontando os canais de denúncia como: YouTube,  
1797 Disque 100, 181, NUCIBER, entre outros, reforçando que para fundamentar a denúncia deve  
1798 haver provas, por exemplo, prints de tela. Propor isto como pauta de bullying, cyberbullying e  
1799 crimes virtuais na primeira reunião da Comissão de Enfrentamento às Violências. **Parecer**  
1800 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.13 - Situação das crianças indígenas de**  
1801 **Paraná: 2.13.1 - Minuta de Deliberação do Cofinanciamento de Projetos de Atenção às**  
1802 **Crianças e Adolescentes em itinerância no Paraná; Resumo:** Apresenta-se minuta de  
1803 **deliberação do cofinanciamento de projetos de atenção às crianças e adolescentes em**  
1804 **itinerância no Paraná. Sugere-se a leitura na íntegra para conhecimento de todos. Irão**  
1805 **apresentar Juliana Sabbag e Ana Felícia do DEDIF. Parecer da Câmara: A Câmara reitera**  
1806 **o parecer de dezembro de 2021 e aguarda as informações e providências solicitadas,**  
1807 **para que após seja apreciada a minuta de Deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado,**  
1808 **com a inclusão de envio de ofício a SEJUF solicitando informações sobre a política de**  
1809 **atendimento, ou seja, quais ações que estão sendo tomadas junto às crianças e**  
1810 **adolescentes indígenas do PR, e quais são os órgãos responsáveis pelo**  
1811 **acompanhamento e execução da referida política. Com a proposta da realização de**  
1812 **um trabalho conjunto entre as câmaras de políticas e garantias.** A conselheira Débora  
1813 pediu a palavra, informando que gostaria de fazer um resgate sobre essa pauta, onde antes

1814 da pandemia existia um grupo onde estava sendo realizado o levantamento de dados sobre  
1815 a situação das crianças indígenas do PR, com representação da FUNAI, da população  
1816 indígena, onde foram encaminhados algumas questões da política como um todo. E esse  
1817 estudo se perdeu, onde se tinha inclusive, uma linha no Plano de Ação em específico para  
1818 esse publico. Nessa época já haviam apontamentos sobre a necessidade da organização da  
1819 política de acordo com as demandas deles. Débora solicitou um resgate desse material a  
1820 SEC com urgência. O Cedca precisa questionar o Estado quanto as ações que estão sendo  
1821 realizadas, independente do recurso do FIA. Estão ocorrendo situações nos municípios do  
1822 interior e na capital, onde o Estado precisa responder enquanto corresponsável. Assim, o  
1823 CEDCA precisa oficiar o Estado para entender essa situação, antes mesmo de deliberar  
1824 recurso, pois não se tem leitura de cenário. É muito ruim ficar discutindo pauta como  
1825 emergencial, sem ter uma noção do cenário como um todo no Estado. Sugerindo a  
1826 organização de um novo grupo para discussão da política com o apoio também do Tribunal  
1827 de Justiça, MP, com a indicação da responsabilidade de cada órgão. A Dra. Lucicana Linero  
1828 reforçou sobre a importância do resgate dessas informações. Débora sugeriu então, a  
1829 retomada. A Conselheira Maria Tereza (APOFILAB) informou que teve muito problema na  
1830 região entre o CT e a população indígena, onde a equipe só foi entender a situação quando  
1831 foram estudar a cultura e o modo de vida dos mesmos. Sendo que o professor Paulo Porto  
1832 contribuiu para a realização desse estudo. Dra. Luciana informou que o Caop dos Direitos  
1833 Humanos fez o mapeamento dos locais das Casas de Passagem, sendo: Curitiba, Maringá e  
1834 Londrina, mas pelo FIA tem uma Casa em Irati que nem é mencionada, assim, é preciso  
1835 resgatar essa política que está invisibilizada. A Dra. Danielle Tuotto (MP/PR) também  
1836 concordou com o encaminhamento, afirmando que realmente todo esse estudo realizado se  
1837 perdeu totalmente. Resgatar e cada um mostrar o que está fazendo. Estourou o problema  
1838 em Curitiba e cada um sai em direção para resolvê-lo, mas é certo que a Política não existe.  
1839 Sugerindo que seja uma pauta permanente. Como está a política? O que está sendo  
1840 financiado ? O que está acontecendo? É preciso trazê-los para a discussão junto com a  
1841 FUNAI. O que está sendo feito com essa Política Pública? Débora reforça que é preciso  
1842 responsabilizar o Estado, pois as ações não estão chegando, ressaltando que é preciso  
1843 envolver também a questão da saúde e o atendimento que está sendo realizado, reforçando  
1844 que a responsabilidade não é somente dos municípios. O conselheiro Marcelo Souza  
1845 (ACRIDAS) informou que a Câmara fez um requerimento solicitando esses dados da  
1846 população, quais as casas de passagens existentes, e foi apresentado uma minuta de



1847 deliberação de cofinanciamento. Então, foi reiterado que não é possível analisar esse  
1848 documento sem os dados da população. **2.14 – Ofício Circular 01/2022 – CAOPCAE –**  
1849 **Comunicado de Inspeção pela Corregedoria- Geral do Ministério Público do Paraná:**  
1850 **Resumo:** O ofício informa que no dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 08:30 horas, o  
1851 Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da  
1852 Educação receberá a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, para a  
1853 realização de inspeção ordinária. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente.  
1854 **2.15 – Conselho Tutelar de Nova Esperança - Resposta ao ofício 379/2021 –**  
1855 **Instauração de Sindicância: Relato de Novembro:** O Conselho Tutelar de Nova  
1856 Esperança, solicita que seja verificada a legalidade na instauração de sindicância para  
1857 apurar a prática de infração disciplinar atribuída aos Conselheiros Tutelares de Nova  
1858 Esperança. De acordo com a Lei Municipal nº 2.461/2015 a Comissão Disciplinar de  
1859 Sindicância deveria ser criada na primeira reunião ordinária do ano podendo manter-se o  
1860 conselho por até dois anos, o que não ocorreu no início de 2020 e nem de 2021, tendo sido  
1861 criada apenas em plenária do mês de setembro de 2021. Outro ponto que o CT coloca é de  
1862 que a acusação deve ser por escrito, fundamentada e com apresentação de provas, sendo  
1863 que a mera alegação ou acusação não se presume provada, inexistindo no processo provas  
1864 acostadas. Destaca-se que foram enviados ofícios às Secretarias Municipais de Saúde e  
1865 Assistência Social e também ao MP para que apresentassem provas, sendo que este último  
1866 não enviou provas no prazo indicado pela comissão. Outro fato, é que não foram  
1867 mencionados os dispositivos do ECA que foram infringidos pelos membros do CT. Desta  
1868 forma, o CT de Nova Esperança entende nulo o processo administrativo e a instituição da  
1869 comissão e ainda ressalta os prejuízos que o mencionado colegiado sofreu ao serem  
1870 expostos em Diário Oficial, sofrendo particular violação de sua idoneidade moral. **Parecer da**  
1871 **Câmara:** A Câmara sugere que seja oficiado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
1872 do Adolescente de Nova Esperança, para que informe se o caso narrado foi objeto de  
1873 sindicância e qual o encaminhamento realizado, no caso em epígrafe. **Parecer do CEDCA:**  
1874 **Aprovado. Resumo:** Em resposta via e-mail, o CT de Nova Esperança aponta as seguintes  
1875 considerações: 1. abertura de comissão de sindicância sem ouvir os Conselheiros Tutelares;  
1876 2. Ignorar o rito legal, estabelecido em lei municipal; 3. Ignorar a apresentação de provas  
1877 para inicial, como consta em lei municipal; 4. E que todas essas queixas, só surgiram após,  
1878 esse colegiado pedir em juízo responsabilização de quem indicou/autorizou internação de  
1879 criança em Comunidade Terapêutica, visando constranger e embaraçar o trabalho do

1880 Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara:** Considerando a ausência de resposta do CMDCA  
1881 de Nova Esperança, a Câmara solicita que o item seja novamente pautado em plenária de  
1882 março. **Parecer do CEDCA: Aprovado com o reenvio do ofício ao CMDCA de Nova**  
1883 **Esperança, e ofício ao CT para averiguação da continuidade da análise da pauta. 2.16**  
1884 **– CRP – Resposta ao ofício 322/2021 – CEDCA – Atuação do Psicólogo no SUAS;**  
1885 **Resumo:** O conteúdo do ofício não chegou, mesmo após solicitação de correção do arquivo.  
1886 **Parecer da Câmara:** Considerando a informação da Secretaria Executiva do CEDCA de que  
1887 o item corresponde à Câmara de Políticas, encaminha-se o protocolo para referida Câmara.  
1888 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.17 - Ensino médio integral**  
1889 **(Inclusão): Resumo:** Com o início do ano letivo de 2022 e conseqüentemente a  
1890 implementação do “Novo Ensino Médio”, ocorreu a ampliação do tempo de permanência dos  
1891 adolescentes nas escolas. De acordo com relato de adolescentes, responsáveis e também  
1892 professores, o horário de início das aulas é 7h30min, com um intervalo de lanche que a  
1893 depender da quantidade de alunos que a escola possui e a disponibilidade de espaço físico,  
1894 está sendo realizado em dois turnos, sendo o primeiro com início das 9h40min e término às  
1895 9h55min e o segundo horário iniciando às 10h e encerrando às 10h15min, a alimentação  
1896 servida aos alunos nesses intervalos é variada e alternada entre os dias, podendo ser, arroz  
1897 doce, macarronada, chá com bolacha, arroz feijão e farofa, arroz, feijão e nuggets, bolo ou  
1898 pão, entre outros. O horário de saída dos alunos é em torno das 12h45min, sendo que  
1899 alguns destes dependem de transporte escolar público para se deslocarem até suas  
1900 residências, no que se refere ao transporte escolar, tendo em vista que inicialmente as  
1901 turmas abrangidas por essa modalidade são apenas as dos primeiros anos, o transporte não  
1902 está aguardando a saída dos mesmos, fazendo que estes tenham que aguardar o retorno do  
1903 transporte com os alunos do período vespertino, que ocorre por volta das 13h20min, para  
1904 então embarcarem no transporte e serem direcionado para seus locais de moradia. No que  
1905 se refere aos adolescentes que são aprendizes, considerando o horário de encerramento  
1906 das aulas, estes estão indo para seus locais de trabalho sem almoço. **Parecer da Câmara:**  
1907 A Câmara solicita informações da SEED sobre a alimentação dos alunos e sobre as  
1908 medidas aplicadas para o transporte escolar com relação ao Ensino Médio Integral e  
1909 Escolas Cívico-Militares. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com cópia**  
1910 **ao MP/CAOPCAE para conhecimento e providências cabíveis. oCâmara Setorial de**  
1911 **Permanente de Políticas Públicas:** - Devido a falta de tempo hábil para apreciação de toda  
1912 a pauta, o colegiado definiu apreciação de alguns pontos, sendo eles: **1.4.1 Preenchimento**

1913 **do Instrumental do CEDCA: Relato:** Foi enviado em dezembro de 2021 o link para acesso  
1914 ao instrumental com as metas de responsabilidade do CEDCA para preenchimento sobre a  
1915 execução das metas de 2021. Se faz necessário o preenchimento e devolução para a  
1916 coordenação do Comitê Interinstitucional para continuidade dos trabalhos de elaboração do  
1917 relatório anual de 2021.

1918 link:[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz\\_I\\_ESw0yRuvEBzso/edit#gid=2142957948](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_I_ESw0yRuvEBzso/edit#gid=2142957948)

1919 **Parecer da câmara:** Proposta de reunião da  
1920 Coordenação do Comitê com representantes das Câmaras para preenchimento do  
1921 instrumental sobre a execução das metas de 2021 do CEDCA. A reunião contará com a  
1922 participação do Conselheiro Rodrigo, o qual é membro do Comitê indicado pelo CEDCA.  
1923 Reunião pré-agendada para dia 21/02/2022 às 09h com 30 minutos para cada Câmara,  
1924 sendo: 09h Câmara Políticas; 09h30 Câmara de Capacitação; 10h Câmara de Garantias; e  
1925 10h30 Câmara do FIA. O link será disponibilizado pela SE do CEDCA. **Parecer do CEDCA:**

1926 Aprovado com o envio do link da reunião nos grupos de whats das câmaras. **1.11 Protocolo**

1927 **18.464.467-3 - Federação de Skate do Paraná Nome do Projeto: "Oficina de Skate na**

1928 **Praça": Relato:** A OSC Federação de Skate do Paraná solicita a inserção do Projeto

1929 "Oficina de Skate na Praça", no Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017

1930 no valor de R\$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). O

1931 projeto tem como objetivo principal "proporcionar práticas de desporto educacional de

1932 qualidade, utilizar o Skate Educacional como ferramenta a crianças e adolescentes do

1933 município Curitiba, Campo Largo e Fazenda Rio Grande, contribuir para o desenvolvimento

1934 do atleta e descobrir novos talentos do esporte e criar ambientes favoráveis para combater a

1935 evasão escolar, a criminalidade e uso de entorpecentes", promovendo atendimento a 150

1936 crianças e adolescentes. Como objetivos específicos "Oferecer atividades para os

1937 participantes do Plano de trabalho Oficina de Skate na Praça desenvolvam competências

1938 pessoais, sociais, cognitivas, educativas e motoras tendo como fundamento a prática do

1939 Skate; Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiários aos riscos sociais,

1940 oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;

1941 Oferecer locais e estruturas adequados para promover atividades corporais de lazer através

1942 da prática do Skate, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de

1943 vida; Estimular crianças e adolescentes a manterem interação efetiva contribuindo para o

1944 seu desenvolvimento integral". Tem como foco fomentar o esporte e cultura entre crianças e

1945 adolescentes, na formação de possíveis futuros atletas esportistas, estimulando o uso do

1946 skate em todas as suas possibilidades com destaque ao lazer, saúde, esporte e integração  
1947 social. O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.  
1948 **Parecer da câmara:** Aprovado o mérito. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da**  
1949 **câmara. 1.12 Protocolo 18.442.222-0 - Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Nome**  
1950 **do Projeto: "Pela vida da Criança"; Relato:** A OSC Liga Paranaense de Combate ao  
1951 Câncer. Solicita a inserção do Projeto "Pela vida da Criança", no Banco e Projetos  
1952 amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e  
1953 novecentos reais). O projeto tem como objetivo principal "Promover a cura do câncer, o bem-  
1954 estar e garantir o futuro dos pacientes do Setor de Pediatria através de diagnósticos e  
1955 tratamentos adequados. Como objetivos específicos: Assistir o Setor de Pediatria do  
1956 hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal  
1957 por consultas médicas: Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de  
1958 profissionais especializados, para atender a demanda mensal por internamentos de  
1959 pacientes: Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais  
1960 especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de  
1961 quimioterapia: Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais  
1962 especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de  
1963 radioterapia: Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na aquisição de novos equipamentos  
1964 materiais permanentes, para atender a demanda mensal de pacientes atendidos. O presente  
1965 projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF. **Parecer da câmara:** Em  
1966 diligência, retorna-se para DCPA para maiores esclarecimentos. **Parecer do CEDCA:**  
1967 **Aprovado o parecer da câmara. 1.13 Protocolo 18.601.804-4 - Sociedade Filantrópica**  
1968 **Semear de Medianeira - Nome do Projeto: "Som que ECOA"; Relato:** A OSC Sociedade  
1969 Filantrópica Semear de Medianeira. Solicita a inserção do Projeto "Som que ECOA", no  
1970 Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 437.668,63  
1971 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três  
1972 centavos). O projeto tem como objetivo principal "Implantar o conservatório de música Som  
1973 que Ecoa como forma de empoderar e promover a inclusão socioeconômica dos atendidos  
1974 com objetivo e resultado principal, estimular a cultura através de curso de música  
1975 instrumental de qualidade e com garantias de democratização do seu acesso ao público,  
1976 além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no segmento na cidade  
1977 de Medianeira, Matelândia e São Miguel do Iguazu municípios da Região Oeste do PR".  
1978 Como objetivos específicos: Formalizar o Conservatório de música e arte semear, contratar

1979 equipe técnica e pedagógica. Desenvolver as atividades do projeto com crianças e  
1980 adolescentes das cidades de Medianeira, Matelândia e São Miguel do Iguaçu, com idade  
1981 mínima de 08 anos e máxima de 18 anos incompletos; Implantar 11 cursos de música e  
1982 manter 200 alunos matriculados, sendo: cursos de sopro madeira, sopro metal: flauta  
1983 transversal, clarinete, saxofone, trompete, trompa, trombone, tuba; cordas: violino, viola,  
1984 violoncelo e contrabaixo acústico; Adquirir material pedagógico e instrumentos musicais para  
1985 o funcionamento e desenvolvimento dos cursos; Socializar a cultura através de 20  
1986 apresentações musicais e artísticas durante os dois anos. Sendo 10 apresentações públicas  
1987 da orquestra Som que Ecoa no primeiro ano deste projeto, mais 10 apresentações no  
1988 segundo ano e pequenas apresentações nas escolas e empresas da região O presente  
1989 projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF. **Parecer da câmara:**  
1990 **Aprovado o mérito. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.14 - Protocolo**  
1991 **17.117.230-6 - Projeto Política Científica Validado pelo Gestão de Fundos: Relato:** A  
1992 SESP primeiramente apresenta a contextualização de que a sociedade brasileira vem  
1993 acompanhando um crescente aumento nos casos de violência praticada contra crianças e  
1994 adolescentes. Segundo dados do Ministério da Saúde em seu Boletim Epidemiológico de  
1995 Junho de 2018, 31,5% das notificações de violência sexual foram contra crianças e 45%  
1996 contra adolescentes, perfazendo um total de 76,5% de todos os casos notificados. O Boletim  
1997 ainda traz a triste informação de que na grande maioria das vezes o crime ocorreu em  
1998 ambiente familiar e foi cometido por conhecidos, parentes ou amigos. De acordo com a  
1999 Safernet Brasil, houve um aumento de 89% de denúncias de pedofilia na internet no primeiro  
2000 semestre de 2020, registrando 46.278 denúncias, devido a pandemia da COVID-19, se  
2001 comparado com o primeiro semestre de 2019 que registrou 24.480 denúncias. Diante dessa  
2002 nova realidade, a Polícia Científica do Estado do Paraná – PC/PR propõe com este projeto o  
2003 combate à pornografia infantil e crimes sexuais contra crianças e adolescentes praticados  
2004 através da internet. Após adequações, foi reinserida e aprovada a minuta do projeto pela  
2005 SESP. O GOFIS/SEJUF informou que o plano apresentado está em conformidade com o  
2006 plano de contas do Estado, e a classificação da natureza de despesa está de acordo com o  
2007 Manual Técnico Orçamentário. Encaminhada ao DPCA para análise do protocolo. **Parecer**  
2008 **da câmara:** Em diligência. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.15 -**  
2009 **Projeto Dignidade Menstrual: Resumo:** A DAS mobilizou uma discussão a partir do tema  
2010 nacional que vem sendo tratado como Pobreza Menstrual, no sentido de elaborar uma  
2011 proposta que tenha o cunho socioeducativo e também de assistência no fornecimento de

2012 absorventes higiênicos. Juntamente com a CIB e o CEAS, foi criado um grupo de trabalho  
2013 na Coordenação Estadual Interestadual do Auxílio Brasil para avançar na construção de  
2014 projeto sobre o tema. O IPARDES, a Saúde e a Educação também estão sendo mobilizados.  
2015 Convidamos o CEDCA a compor este grupo de trabalho. A próxima reunião esta agendada  
2016 para 04/03/2022 às 09h30. **Parecer da Câmara: A Câmara propõe convidar o**  
2017 **representante do grupo da Coordenação Interestadual do Auxílio Brasil em um**  
2018 **momento oportuno para contribuir com perspectivas técnicas na execução da**  
2019 **Deliberação 058/2021- CEDCA, item 6.1.6 referente ao atendimento de crianças e**  
2020 **adolescentes do “gênero” (corrigir termo na deliberação) sexo feminino. Parecer do**  
2021 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. ◦Câmara Setorial Permanente de Capacitação,**  
2022 **Mobilização e Articulação:** - Devido a falta de tempo hábil para apreciação de toda a  
2023 pauta, o colegiado definiu apreciação de alguns pontos, sendo eles: **3.4 - Comitê de**  
2024 **Participação dos Adolescentes (pauta permanente);** A residente técnica Luana relatou que  
2025 foi enviado aos municípios um ofício, através dos escritórios regionais, solicitando que o  
2026 município indicasse dois adolescentes para compor o CPA, conforme deliberado na última  
2027 reunião do CEDCA.O prazo de resposta foi o dia 07 de fevereiro. Obtivemos 7 respostas dos  
2028 seguintes municípios: Califórnia, Campo Mourão, Maringá, Moreira Sales, Paranavaí, Paula  
2029 Freitas, Rio Azul. Contudo, houve algumas dúvidas dos municípios em relação à  
2030 composição e a forma de indicação, por isso, para facilitar essas indicações dos municípios  
2031 sugere-se as seguintes alterações na deliberação 52/2021 – CEDCA/PR. Alteração Artigo 2º  
2032 da Deliberação n.º 52/2021 – CEDCA/PR (Texto já compartilhado no Drive pela Secretaria  
2033 Executiva) “Art. 2º O CPA/PR será um órgão colegiado formado por 68 representantes,  
2034 formados somente por adolescentes escolhidos (as) nos seguintes âmbitos de participação: I  
2035 - Nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAs sendo 44  
2036 representantes; II - Por edital de chamamento público, sendo 24 representantes;  
2037 **Anteriormente, o texto estava assim:** Deliberação nº 052/2021 - CEDCA/PR - Publicada  
2038 no dia 09/09/2021 - DIOE nº 11014 CAPÍTULO I – COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE  
2039 ADOLESCENTES DO PR . Art. 2º O CPA/PR será um órgão colegiado formado somente por  
2040 adolescentes escolhidos(as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos  
2041 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAs e por edital de  
2042 chamamento público que contemplará grupos sociais diversos (povos indígenas,  
2043 ciganos,negros, quilombos, matrizes africanas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBT,  
2044 migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas  
Publicada no DIOE nº 11141 de 22/03/2022

2045 socioeducativas, a fim de assegurar a diversidade e a paridade de gênero. **Parecer da**  
2046 **Câmara: Aprovada a solicitação de alteração. Parecer do CEDCA:** A conselheira Débora  
2047 apresentou dúvidas quanto as alterações realizadas, assim solicitou que esse ponto seja  
2048 retomado na próxima reunião . **Encerramento:** O vice-presidente, Adriano Roberto dos  
2049 Santos (Cavanis) agradeceu a participação de todos. A presente ata foi elaborada pela  
2050 servidora Juliana Muller, e após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e  
2051 disponibilizado no site do CEDCA.

2052

2053

2054